

**ANEXO IV**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
**REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 05/2021**


A  
**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**Assunto:** Regime de Contratação da Estatal nº 05/2021

Prezados Senhores,

Na qualidade de Representante Legal da CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A, nomeio a Sra. Bárbara Lainy dos Santos Maran Alvarenga, portadora da Carteira de Identidade nº 43.210.846-4 – SSP/SP, CPF nº 224.099.548-39, para representar-me na licitação em referência, com poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2022.

  
**CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A**  
Fábio José Rocha de Oliveira  
Analista de Propostas / Procurador  
RG nº 08.617.094-1 – DETRAN/RJ

Rua Joaquim Palhares, nº 40, 5º andar – Torre Sul – bairro Estácio  
Rio de Janeiro / RJ – CEP: 20.260-080  
E-mail contato: [proposta.comercial@concremat.com.br](mailto:proposta.comercial@concremat.com.br)



**2º TABELIÃO DE NOTAS**  
**COMARCA DE SÃO PAULO - SP**  
**ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA**



**1º Traslado do Livro nº 3199 - Fls 393/394**

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.**

**SAIBAM** quantos a presente procuração virem que, aos vinte e três dias do mês de DEZEMBRO do ano dois mil e vinte e um (23/12/2021), nesta cidade de São Paulo, Capital e Estado do mesmo nome, República Federativa do Brasil, em diligência na Avenida Nações Unidas, nº 13771, Bloco I – 5º andar, onde a chamado vim, perante mim, Rogério Alessandro Batista de Souza, escrevente autorizado, compareceu como outorgante: **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 4º e 5º andar, Estácio, CEP: 20260-080, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.146.648/0001-20, com sua ultima alteração de Estatuto Social Consolidado, aprovado através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária datada de 03/08/2020, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Rio de Janeiro – JUCERJA, sob o nº 3994564 em 07/01/2021, cuja cópia fica arquivada nestas Notas juntamente com a Certidão Simplificada emitida pela JUCERJA aos 21/12/2021, representado nos termos do Artigo 11º, parágrafo 2º, “n” e Artigo 10º, por seu Diretor Executivo: **CARLOS HENRIQUE COSTA JARDIM**, Brasileiro, casado, engenheiro geólogo, portador da cédula de identidade nº 151.292.98-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.837.548-82, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 5º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; e, por sua Diretora: **ANA JULIA BRANDIMARTI VAZ PINTO**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 217.937 OAB/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 291.012.458-48; ambos com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 13.771, bloco I, 5º andar, Chácara Itaim, CEP: 04794-000; ambos eleitos através da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 10/02/2020, devidamente registrada e arquivada na JUCERJA sob o nº 3853829 em 14/02/2020, os quais declaram sob as penas da lei, de que não houveram posteriores alterações de Estatuto Social e na representação da mesma. Os presentes devidamente identificados, neste ato, pelos documentos supramencionados e apresentados no original, do que dou fé. Então pela empresa outorgante, na forma em que é representada, me foi dito que, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeia, e constitui seus bastantes procuradores: **CLAUDIA RODRIGUES DE ARAUJO**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 3.024.302 SSP/PE e CPF nº 462.810.454-91, Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 4.779, sala 1602, Empresarial Isaac Newton - Ilha do Leite - Recife/PE, [claudia.araujo@concremat.com.br](mailto:claudia.araujo@concremat.com.br); **DIEGO ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade nº 5069735610 CREA/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.465.798-59; Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP, [diego.alves@concremat.com.br](mailto:diego.alves@concremat.com.br); **EDNALDO FERREIRA DE MORAIS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 21.948.392-9 SSP/SP e CPF nº 113.360.128-62, Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP, [ednaldo.morais@concremat.com.br](mailto:ednaldo.morais@concremat.com.br); **FABIO JOSÉ ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, analista de propostas, portador da carteira de identidade nº 08.617.094-1 DETRAN/RJ e CPF nº 003.558.087-90, Rua Joaquim Palhares, 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, Rio de Janeiro/RJ, [fabio.rocha@concremat.com.br](mailto:fabio.rocha@concremat.com.br); **JOSE LUIZ DE BORGES GARCIA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 0599561-2 SSP/MT e CPF nº 471.704.841-53, Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP, [jose.lfilho@concremat.com.br](mailto:jose.lfilho@concremat.com.br); **JOSE MARIA OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 620.108 – ES expedido pelo SSP/ES, emissão em 16/08/2008 e CPF nº 761.889.737-91, Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP, [jose.maria@concremat.com.br](mailto:jose.maria@concremat.com.br); **POLLYANA GIL CUNHA AMARAL**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 33.066.565-0 SSP/SP e CPF nº 222.454.468-52, Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP, [pollyana.amaral@concremat.com.br](mailto:pollyana.amaral@concremat.com.br); **RAFAEL CHAVES OPITZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 105647363-8 SSP/RS e CPF nº 940.711.010-91, Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP, [rafael.opitz@concremat.com.br](mailto:rafael.opitz@concremat.com.br); Aos quais conferem poderes para o fim único e especial

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIÃO  
 Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3333-2800

**AUTENTICADO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
 Rio de Janeiro, 5 de Janeiro de 2022.

PEDRO PAULO FERREIRA PAZ  
 ESCRIVÃO - Matr. 94.046-4  
 Emolumentos: R\$ 5,00 - T.J. RJ: R\$ 2,93 - Tabel. R\$ 9,75 (do)

Set. EAP70391-AHB



10512602067343.000353730-5

R REGO FREITAS, Nº 133 - REPUBLICA  
 SÃO PAULO - SP - CEP: 01220-010  
 FONE: (11) 3357-8844



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1946)



**2º TABELIÃO DE NOTAS**  
**COMARCA DE SÃO PAULO - SP**  
**ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA**



**1º Traslado do Livro nº 3206 - Fls 159/159**

**ATA RETIFICATIVA.**

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (06/01/2022), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, eu, Silvia Ferreira Barbosa Boaventura, escrevente autorizada do 2º Tabelião de Notas desta Capital, sito na Rua Rego Freitas nº 133, lavro a presente ATA RETIFICATIVA da PROCURAÇÃO, lavrada nestas Notas às páginas 393 à 394 do Livro 3199, aos 23/12/2021, protocolo informatizado nº 238756 objetivando o que se segue: Que, por um lapso constou erroneamente: o extenso da data de validade da procuração como sendo: trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, quando o correto é: TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (31/12/2022), constou o endereço como sendo na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 4º e 5º andar, Estácio, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20260-080, quando o correto é: Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro CEP 20260-080. Nada mais. Assim, retifica-se a referida procuração pública nos termos acima e ratifica-a em todos os demais termos, para que, junto com a presente ATA RETIFICATIVA, produza os efeitos legais. Para constar, lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada pelo Tabelião Substituto. Eu, Silvia Ferreira Barbosa Boaventura, Escrevente, a escrevi. Eu, Raphael Acácio Pereira Matos de Souza, Substituto do Tabelião, a subscrevi. (a.a) // DADO INEXISTENTE . TRASLADADA em 06 de janeiro de 2022. Eu \_\_\_\_\_, (REGINALDO MANOEL DO NASCIMENTO) Escrevente, fiz imprimir o presente traslado. Eu, Raphael Acácio Pereira Matos de Souza, Substituto do Tabelião, o conferi e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

*[Assinatura manuscrita]*

Raphael Acácio Pereira Matos de Souza  
 SUBSTITUTO DO TABELIÃO



CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Cartório R\$ 0,00; Ao Estado: R\$ 0,00; A Secretaria da Fazenda: R\$ 0,00; Santa Casa: R\$ 0,00; Ao Registro Civil: R\$ 0,00; Ao Tribunal da Justiça: R\$ 0,00; Ao Município: R\$ 0,00; Ministério Público: R\$ 0,00; TOTAL: R\$ 0,00

PROTOCOLO Nº 239.333



SELO DIGITAL: 1127221EG0000002223976221 - R\$ 0,00



10512602068960.000355644-8

R REGO FREITAS, Nº 133 - REPUBLICA  
 SÃO PAULO - SP - CEP: 01220-010  
 FONE: (11) 3357-8844

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERACAO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REGISTRO GERAL 08.617.094-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/07/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOBRE **FÁBIO JOSÉ ROCHA DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA

ELIANE ROCHA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE DUQUE DE CAXIAS/RJ

DATA DE NASCIMENTO 08/01/1969

DOC. ORDEM C. NASC LIV 160 FLS 573 RJ

DUQUE DE CAXIAS

CPF 003.558.087-90

001 2 VR

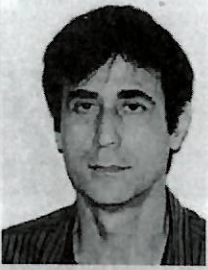
0279

JOSÉ CALLEGARIS MARTINS ZAVAGLI  
RECEBEU EM 18/07/2016

LEINº 7116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0279

Polegar Direito



*Fábio José Rocha de Oliveira*  
21/07/2016 - 14:11

CARTERA DE IDENTIDADE

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2023.

*Fernanda de Freitas Leitão*  
Escritório de Notas  
Ofício de Notas nº 15431

**Notas**

PEDRO PAULO TEIXEIRA PACHECO  
ESCRIVENTE - Matr. 94.018431

Emolumentos: R\$ 6,90 - T.J.+Fundos: R\$ 2,83 - Total: R\$ 9,73

Selo: EEAP70181-AGQ

Consulte em: <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

088641 AD314184





de planejamento, sistemas e controle: a) Coordenar e acompanhar a elaboração e a execução dos planos de negócio; b) Desenvolver e acompanhar o plano de informatização; c) Supervisionar o controle de custos da Sociedade; e d) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. Parágrafo 7º - Compete aos diretores de recursos humanos: a) Elaborar e implementar políticas de recursos humanos da Sociedade; e b) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. Parágrafo 8º - Compete ao diretor de marketing: a) Desenvolver e implementar o plano de marketing da Sociedade; e b) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. Parágrafo 9º - Compete aos diretores executivos: a) Coordenar e supervisionar as atividades técnicas das empresas; b) Coordenar a atuação dos diretores de operação, dos diretores comerciais e dos diretores regionais; e c) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. Parágrafo 10º - Compete aos diretores comerciais: a) Prospeccionar oportunidades de negócio; b) Supervisionar a elaboração de propostas comerciais; e c) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. Parágrafo 11º - Compete aos diretores técnicos: a) Coordenar o desenvolvimento dos processos executivos; b) Supervisionar a qualidade dos serviços prestados; c) Coordenar o desenvolvimento de novos produtos; e d) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. Parágrafo 12º - Compete aos diretores operacionais: a) Responder pelo planejamento, organização, supervisão e controle das atividades operacionais das empresas, dentro dos contratos de prestação de serviços por esta firmada; e b) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. Parágrafo 13º - Compete aos diretores regionais: a) Planejar e organizar atividades de desenvolvimento comercial da Sociedade na sua região de atuação; b) Coordenar as atividades técnicas da Sociedade na região; e c) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. Artigo 15º - O diretor presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos ocasionais por diretor a ser designado pelo conselho de administração, em caso de ocorrer vacância de diretor presidente será convocada a assembleia geral para eleição de seu substituto pelo tempo que falta para o respectivo mandato. Parágrafo Único - Os demais diretores se substituirão reciprocamente. Artigo 16º - O conselho fiscal será constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, com as funções estabelecidas por lei. Parágrafo Único - O funcionamento do conselho fiscal ocorrerá nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas. CAPÍTULO V - Do Exercício Social: Artigo 17º - Elaboradas as demonstrações financeiras do exercício social, que compreenderá o período de 12 (doze) meses, o balanço de cada ano, estas se sujeitam à aprovação da assembleia. Parágrafo Único - Antes de qualquer participação, serão atodadas as verbas para: I) Satisfação de eventuais prejuízos acumulados; e II) Constituição de provisão de imposto de renda. Artigo 18º - Do lucro líquido apartar-se-ão as verbas destinadas à constituição de: I) Reserva legal, a que se preverá 5% (cinco por cento) do lucro líquido até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; II) Reserva de atualização tecnológica para a qual se destinará até 10% (dez por cento) do lucro líquido com o objetivo de manter-se permanentemente compatível com o progresso científico, os equipamentos e laboratórios da Sociedade; e III) Reserva de expansão, assegurando recursos para financiar aplicações idôneas de capital fixo e de curto prazo, para o efeito de substituição de aumentos de capital e criação de novas empresas. As reservas previstas nos incisos (I) e (II) deste artigo terão como limite o valor do capital social. Artigo 19º - Aos acionistas é assegurado o recebimento em cada exercício social, de dividendo mínimo e obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido como definido no item II do artigo 20º. As administradoras da Sociedade poderão ser constituídas por acionistas de qualquer natureza, com um décimo dos lucros, limitando-se essa parte ao total da sua remuneração anual. CAPÍTULO VI - Disposições Gerais: Artigo 21º - O diretor presidente e os demais diretores, a critério do conselho de administração, bem como os membros do conselho fiscal serão empossados em seus cargos, mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio. Artigo 22º - Os membros do conselho de administração, previstos em lei, compoem a assembleia geral deliberante no modo de liquidação, e eleger o liquidante e o conselho fiscal que funcionará durante o período da liquidação. Juceira nº 4086801 em 17/06/2021.

Id: 3242320

**BRADESCO SAÚDE S.A.**  
Grupo Bradesco Seguros  
CNPJ nº 92.693.180/0001-60 - NIRE 33.300.159.541  
Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Bradesco Saúde S.A., Grupo Bradesco Seguros, realizada em 28.4.2021 - CNPJ nº 92.693.180/0001-60 - NIRE 33.300.159.541. Aos 28 dias do mês de abril de 2021, às 17h15, reuniram-se, na sede social, Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675, os membros do Conselho de Administração da Sociedade sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi. Os membros deste Conselho, reunidos na Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data (28.4.2021), assinam a presente Ata, que servirá como termo de posse, todos lavrado mandato de 3 (três) anos, permanecendo no exercício de suas funções até a posse dos novos membros a serem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2024. Em seguida, os Conselheiros: 1) de conformidade com o disposto no caput do Artigo 8º do Estatuto Social, procederam a eleição, entre si, do Presidente e do Vice-Presidente deste Órgão, tendo a escolha recaído nos nomes dos senhores Luiz Carlos Trabuco Cappi e Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, respectivamente; 2) estando vigente o mandato da atual Diretoria, os Conselheiros, em seu caráter de "caput" do Artigo 12 do Estatuto Social, procederam a eleição dos membros que integrarão o referido Órgão, tendo sido eleitos os senhores: **Diretor-Presidente: Manoel Antônio Pires**, brasileiro, divorciado, médico, RG 8.014.301.397/ISSP-RS, CPF 033.833.898-83, com endereço profissional na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675, **Diretores Gerentes: Amílcar Pinto Gomes**, brasileiro, casado, security, RG 65.188.400-8/ISSP-SP, CPF 748.510.847/91, com endereço profissional na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parta, Empresarial 18 de Foré, Barueri, SP, CEP 06472-900; **Fábio Bittner**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 10.581.790-0/IFP-RJ, CPF 044.453.707/46, **Diretores: Thais Jorge de Oliveira e Silva**, brasileira, casada, médica, RG 1.364.562-5/ISSP-ES, CPF 07.055.771/42, **Sylvio Roberto Alves Vilardi**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG 65.816.359-3/Deben-RJ, CPF 006.932.147/28, todos com endereço profissional na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Fábio Miranda Daher**, brasileiro, casado, security, RG 1.337.361-1, CPF 065.561-ES, CPF 075.763.817-82, **Pedro Bogutovich**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG 14.958.539-1/ISSP-SP, CPF 066.651.518/24; **Wladimir Martins da Cruz**, brasileiro, casado, security, RG 50.942.449-1/ISSP-SP, CPF 074.063.487-97; e **Valdirene Soares Secato**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG 20.310.424-8/ISSP-SP, CPF 131.402.398/58; e eleito **Diretor Gerente** o senhor **Haydevaldo Roberto Chamberlain de Costa**, brasileiro, casado, contador, CRC RJ - 0758230-9, CPF 756.039.427/20, todos com endereço profissional na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parta, Empresarial 18 de Foré, Barueri, SP, CEP 06472-900. Todos terão mandato de 3 (três) anos, até 28.4.2024, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizará no ano de 2024. Os Diretores presentes e o diretor ausente em suas condições previstas na Resolução CNSP nº 311, de 11.12.2014, do Conselho Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e declaram sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou desqualificados de acordo com o Artigo 9º do Estatuto Social, os Conselheiros, relativamente ao montante global anual para remuneração dos Administradores aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data (28.4.2021), fixaram, a partir do mês em

curso, a remuneração mensal de membros deste Órgão, da Diretoria e do Comitê de Auditoria, nominados em relação que ficará arquivada no Departamento de Recursos Humanos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os Conselheiros presentes e o Diretor Gerente, os Diretores Gerentes, Thais Jorge de O. e Silva e Diretores Brasileiros S.A. Gerente - Juceira - Registrada sob o nº 00004085837 em 16/06/2021.

Id: 224233

**SILETO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO S.A.**  
CNPJ nº 18.965.150/0001-03 - NIRE 330033666-1  
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 26 de maio de 2021, às 10h00 horas, na Sala, Horta e Local: Dia 26 de maio de 2021, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, Av. das Américas, nº 3.500, Bloco 6, sala 301, CEP 22.640-102, Barra da Tijuca, tendo a assembleia sido realizada, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, de forma digital, mediante atuação remota, via sistema eletrônico, e subsequente registro da presença e votos por meio da plataforma de atuação digital de documentos 2. Acionistas Presentes: Presenças todos os acionistas detentores de ações em circulação da Companhia, conforme assinaturas lançadas na lista de presença de acionistas (Anexo I). 3. Convocação: Dispensadas as formalidades relativas à convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, na forma do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. 4. Composição da Mesa: Presidente: **Wladimir Martins da Cruz**, brasileiro, casado, contador, RG 758.039.427/20, O. U. S. 1. Ordena o Dia: S. 1. Delibera sobre a proposta de emissão privada de debêntures conversíveis em ações, pela Companhia, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em observância ao disposto no artigo 59 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), conforme alterada: 5.2. Autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar a emissão de emissão de debêntures, cuja minuta constitui o Anexo II à presente, e a praticar todos os atos necessários à emissão e subscrição das debêntures; 5.3. Deliberar sobre a proposta de criação de Conselho de Administração da Companhia; 5.4. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; 5.5. Deliberar sobre a fixação de matérias sujeitas à aprovação por quórum qualificado pela Assembleia Geral da Companhia; e 5.6. Adequar, renunciar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, tendo em vista as deliberações tomadas. 6. Deliberações aprovadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes: 6.1. Aprovar a proposta de emissão privada de debêntures conversíveis em ações, pela Companhia, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, e conforme Escritura Particular de emissão de Debêntures Conversíveis em Ações ("Escritura"), a ser firmada pela Companhia, que terá as seguintes características e condições: (a) Número de emissão: 1ª (primeira) emissão privada de debêntures conversíveis em ações da Companhia; (b) Valor da emissão: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); (c) Valor nominal unitário: As debêntures terão o valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) no ato da emissão; (d) Número de ações e quantidade de debêntures: A emissão será realizada em série única, mediante a emissão de 4.000.000 (quatro milhões) de debêntures; (e) Destinação dos recursos: Os recursos líquidos obtidos por meio da emissão das debêntures serão aplicados com a estrita observância do objeto social da Companhia; (f) Forma: As debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e não serão amparadas por qualquer tipo de garantia. 6.2. Deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, pelas mesmas. Para todos os fins de direito, a titularidade das debêntures será comprovada pela assinatura do correspondente boletim de subscrição e pelas anotações feitas no Livro de Registro de Debêntures Nominativas. A Companhia se obriga a manter o Livro de Registro de Debêntures atualizado e a facultar ao debenturista livre acesso ao Livro de Registro de Debêntures, conforme aditado; (g) Convertibilidade: A totalidade das debêntures emitidas em ações em série ordinárias da Companhia; (h) Espécie: A Debênture será de espécie quirográfrica, nos termos do artigo 58, da Lei das Sociedades por Ações; (i) Data de emissão: Será a data desta Assembleia Geral; (j) Subscrição e integralização: As debêntures serão totalmente subscritas na data de emissão e integralizadas no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de subscrição; (k) Forma de integralização: As debêntures serão integralizadas em moeda corrente nacional por meio de transferência eletrônica disponível de recursos para a conta corrente de titularidade da Companhia a ser informada pela Companhia por escrito ao subscritor das debêntures dentro do prazo razoável para o cumprimento pelo subscritor da integralização no prazo previsto no item (i) acima; (l) Vencimento das debêntures: O prazo de vencimento no dia 25 de maio de 2025, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado, liquidação antecipada e postergação de pagamento previstas na Escritura; e (m) Rendimento: A partir da respectiva data de integralização até o seu respectivo pagamento, as debêntures terão juros ao rendimento equivalente à variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurada e divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescido de 15,00% (quinze por cento) ao ano, base 252 (duzentas e cinquenta e dois) dias úteis a título de SPREAD, sendo o produto da atualização incorporado automaticamente ao valor nominal unitário das debêntures, observadas as demais condições previstas na Escritura. 6.3. Autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar a Escritura, cuja minuta constitui o Anexo II à presente, e a praticar todos os atos necessários à emissão e subscrição das debêntures; 6.4. Aprovar a proposta de criação de Conselho de Administração, que passará a integrar os órgãos de administração da Companhia e será composto de 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos. 6.5. Em decorrência das deliberações aprovadas acima, resolvem os acionistas alterar o Capítulo III do Estatuto que trata da administração da Companhia, passando a vigorar com a seguinte redação: "Capítulo III Administração Artigo 7 - A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pelo Diretor, nos termos da legislação aplicável, deste Estatuto e do Acordo de Acionistas da Companhia. Parágrafo Primeiro - A investidora na forma de pessoa física não poderá exercer o cargo de Diretor. O administrador ausente, dispensado qualquer garantia de gozo. Parágrafo Segundo - Os Administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. Parágrafo Terceiro - Qualquer dos órgãos de administração da Companhia se reunirá validamente com a presença de maioria de seus membros e deliberará pela maioria dos presentes, salvo se quórum diverso for estabelecido em lei, neste Estatuto ou no Acordo de Acionistas da Companhia. Parágrafo Quarto - A Companhia poderá ter comitês com competências específicas e vigadas específicas, devendo a sua composição, abrangência de funcionamento respeitar as disposições legais aplicáveis. Parágrafo Quinto - O Conselho de Administração será constituído de 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) membros de fora da Companhia e 3 (três) membros da Companhia. Parágrafo Sexto - O Conselho de Administração será constituído de 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) membros de fora da Companhia e 3 (três) membros da Companhia. Parágrafo Sétimo - Além de outras atribuições previstas em lei, neste Estatuto e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, a destituição do Diretor Presidente da Companhia dependerá do voto favorável de 4 (quatro) dos 5 (cinco) membros do Conselho de Administração. SEÇÃO II - DO DIRETOR Artigo 10. A Diretoria da Companhia será composta por 2 (dois) a 5 (cinco) administradores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) designado Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica. Parágrafo Único: Os Diretores serão eleitos por 1 (um) ano, permitida a reeleição, podendo ser destituídos a qualquer tempo. Artigo 11. Compete aos Diretores, observadas as disposições dos estatutos, regulamentos e as deliberações tomadas pela Assembleia Geral: (a) administrar e gerir os negócios sociais em geral e praticar, para tanto, todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou pelo presente Estatuto, seja atribuída competência à Assembleia Geral; (b) observar o disposto no Art. 12 abaixo, relativamente ao regime de separação total de bens, análise de sistemas, parecer de carteira de identidade nº 00692966, expedida pelo IFRJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 011.00.403-07, e documento domicílio na Avenida Peregrino Junior nº 355, apto 602, CEP 226631-480, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; (c) Maria Lúcia Serapião, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, engenheira, portadora da carteira de identidade nº

# DIÁRIO OFICIAL

ESTA PARTE É EDITADA  
ELECTRONICAMENTE DESDE  
23 DE JANEIRO DE 2006

RS 2,50

PARTE V  
PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLVI - Nº 036  
QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

www.ioerj.com.br

## ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### Associações, Sociedades e Firms

**CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.**  
CNPJ/MF nº 33.146.648/0001-20 - NIRE: 33.30006631-4

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10/02/20: 1. Data, Hora e Local:** Aos 10/02/20, às 14:00 horas, na sede social da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 4º e 5º andares, Estácio, CEP: 20.260-080, no RJ/RJ, 2. **Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do Parágrafo 9º, Art. 10º do Estatuto Social, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio. 3. **Mesa:** Presidente: Mauro Ribeiro Viegas Filho, e Secretário: Lin Li. 4. **Deliberações:** As seguintes matérias foram deliberadas e aprovadas por unanimidade: 4.1. Aprovar a eleição dos membros da Diretoria para um mandato de 3 anos, tendo este início no dia 02/03/20 e término no dia 01/03/23. Foi reeleito para o cargo de Presidente Executivo, o Sr. Mauro Ribeiro Viegas Neto, brasileiro, casado, economista, C.I. nº 10552987-9/PP/RJ, CPF/MF nº 016.693.317-17, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, Rio de Janeiro/RJ; foram reeleitos para o cargo de Vice-Presidente, o Sr. Arthur Oliveira Costa Sousa, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 910.022.145-08 SSP/CE, CPF/MF nº 368.619.873-87, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco 1, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; o Sr. Eduardo Salgado Viegas, brasileiro, casado, advogado, C.I. nº 156.106 OAB/RJ, CPF/MF nº 016.593.347-32, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco 1, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; o Sr. Paulo Roberto Dutra, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 03951254-0 IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 984.752.407-63, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, Rio de Janeiro/RJ; e o Sr. Ricardo Moreira Bueno, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 17638989-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.812.828-09, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco 1, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; foi reeleito para o cargo de Diretor de Planejamento, Sistemas e Controle, o Sr. Luciano Fonseca de Oliveira, brasileiro, casado, analista de sistemas, C.I. nº 477.081 MM/RJ, CPF/MF nº 102.801.988-54, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, Rio de Janeiro/RJ, no qual exercerá exclusivamente a função de Sistemas; foram reeleitos para o cargo de Diretor, o Sr. Jorge Damião Gonçalves Pereira, brasileiro, casado, administrador de empresa, C.I. nº 03472560-6 IPR/RJ, CPF/MF nº 330.399.337-87, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, Rio de Janeiro/RJ, e o Sr. Ana Julia Brandimart Vaz Pinto, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 217.937 OAB/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 291.012.458-48, domiciliada na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco 1, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; foram reeleitos para o cargo de Diretor Executivo, a Sra. Alba Alves Pires, Brasileira, solteira, arquiteta e urbanista, portadora da cédula de identidade nº 08353327-7 Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.594.047-00, domiciliada na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, Rio de Janeiro/RJ; o Sr. Alexandre Roberto Salsa Dittler, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 07912457-4 IPR/RJ, CPF/MF nº 016.869.887-37, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, Rio de Janeiro/RJ; o Sr. Carlos Henrique Costa Jardim, brasileiro, casado, engenheiro geólogo, C.I. nº 151.292.99-X SSP/SP, CPF/MF nº 052.337.548-32, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco 1, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; o Sr. Elizeu Alvarez de Lima, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 8.556.417-5 SSP/SP, CPF/MF nº 018.197.908-00, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco 1, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; o Sr. Gerson Thiago Tibery Lima Malli, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 07016599-2 CREA/DF, CPF/MF nº 051.437.432-66, domiciliado na SHS Qd. 05 Conj. A, Bd. A Sete 412, Centro Empresarial Brasil XXI, Brasília/DF; o Sr. Helder Dantas, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 25637012X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.717.588-41, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco 1, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; o Sr. Henrique José Silva Ventura, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 3360489 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.759.894-87, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco 1, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; o Sr. Márcio Alexandrino Brasileiro, brasileiro, casado, engenheiro, C.I. nº N62540840, SSP/MG, e CPF/MF nº 650.137.786-20, domiciliado na Av. João Pinheiro, nº 274 - 2º andar - Lourdes - Belo Horizonte - MG; o Sr. Rafael Luis Rabuska, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 00270718701 DETRAN/SP, CPF/MF sob o nº 739.848.920-04, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, Rio de Janeiro/RJ; foram reeleitos para o cargo de Diretor Comercial, o Sr. Paulo Fernando Araújo da Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 140336674-9 CREA/MG, CPF/MF nº 464.882-91, domiciliado na Rua Madre Emília de Vilhenuve, nº 434, Jardim Prudência, São Paulo/SP; foram reeleitos para

## SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações Associações, Sociedades e Firms.....	1
Avisos, Editais e Termos Associações, Sociedades e Firms.....	26

o cargo de Diretor Regional, o Sr. Marcio Tagliari, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 260359557-1 CREA/SP, CPF/MF nº 872.904.598-15, domiciliado na SHS/UL, Quadra 06, Bloco 'A', Sala 412, Centro Empresarial Brasil XXI, Brasília/DF; e Sr. Sérgio Barreto Rocha, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 03989252-24 SSP/BA, CPF/MF nº 699.659.595-04, domiciliado Rua Rubens Guelli, nº 66, 3º andar, Itagira, Salvador/BA; foram reeleitos para o cargo de Diretor Técnico, o Sr. Augusto Cesar Fabrin, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 4876198 SSP/SP, CPF/MF nº 535.164.008-20, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco 1, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; foram reeleitos para o cargo de Diretor Operacional, o Sr. Aldo Vaz Sampaio, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 04081435-9 IPR/RJ, CPF/MF sob o nº 548.325.197-00, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, Rio de Janeiro/RJ; o Sr. Alexandre Luiz Carvalho da Rocha, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 11242109-4 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.948.327-07, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco 1, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; o Sr. Antonio Bosco Albuquerque Camilo, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 060183837-9 CREA/CE, e CPF/MF nº 163.512.463-68, domiciliado na Av. Santos Dumont, nº 1.789, Salas 304, 305, 306 e 307, Aldeota, Fortaleza/CE; o Sr. Antonio Carlos Fonseca Deichmann, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade nº 5.362.203-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.081.349-32, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco 1, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; o Sr. Antônio Carlos Pitta, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 702602760-1 SSP/RS, CPF/MF nº 483.945.600-82, domiciliado na Rua Madre Emília de Vilhenuve, nº 434, Jardim Prudência, São Paulo/SP; o Sr. Antônio Erisio Canella, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, 14028856-3 CREA/MG, CPF/MF nº 112.633.509-15, domiciliado na Av. João Pinheiro, nº 274 - 2º andar - Lourdes - Belo Horizonte/MG; o Sr. Antônio Fernando do Livramento Martins, brasileiro, separado, engenheiro civil, C.I. nº 7141661 SSP/SP, CPF/MF nº 784.845.648-68, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, Rio de Janeiro/RJ; o Sr. Basílio Saravia Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 3.635-478 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.611.566-52, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco 1, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; o Sr. Eduardo Jorge Miera, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 9.037.161 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 150.204.876-00, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco 1, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; o Sr. Fernando Sefar de Brito, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 2533847 SSP/MG, CPF/MF nº 488.250.696-34, domiciliado na Rua Madre Emília de Vilhenuve, nº 434, Jardim Prudência, São Paulo/SP; o Sr. José Daniel Vanegas Arguello, nicaraguense, casado, arquiteto, C.I. nº V023695-1 emitida pela República Federativa do Brasil - C.I. do estrangeiro, CPF/MF nº 016.831.048-11, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco 1, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; o Sr. Luis Claudio Coelho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 495177 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 699.651.107-00, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco 1, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; a Sra. Magda de Paula Junqueira, brasileira, solteira, engenheira civil, C.I. nº 36.948.856-9 SSP/SP, CPF/MF sob o nº 219.054.508-00, domiciliada na Avenida das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco 1, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; o Sr. Marcelo Fogaça Cristante, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 222.581 OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.355.828-08, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco 1, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; a Sra. Marta Josefina Heyna Kurtz, argentina, casada, bióloga, C.I. nº W 6005437 CPE/IDREX/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.387.648-61, domiciliada na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, Rio de Janeiro/RJ; o Sr. Maurício da Rocha Camargo, brasileiro, casado, arquiteto, C.I. nº 260.336.703-0 CREA/SP, CPF/MF nº 138.020.668-55, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco 1, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP. 4.1.1. Os diretores da Companhia reeleitos, por meio deste ato declararam, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foram condenados por qualquer crime, e não estão sob os efeitos de qualquer condenação, que possa impedir-lhes, ainda que temporariamente, em acesso a cargo público, nem foram condenados por crime falenarista, de praticação, pelo ou suborno, seculista ou qualquer crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que atendem aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos pelo artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, bem como que não ocupam qualquer cargo em outra sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e que não possuem conflito de interesses com a Companhia, tomando

posse dos seus cargos mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio da Companhia. Ainda, estão cientes de que a sua competência como diretores da Companhia estará limitada em todo e qualquer aspecto ao que dispuser o estatuto social da Companhia e as políticas e diretrizes aprovadas pela assembleia geral e conselho de administração da Companhia, incluindo, sem limitação, as disposições sobre a competência da diretoria da Companhia; 5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram por encerrada a presente Reunião, tendo-se lavrado a presente Ata que, lida, aprovada e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. 6. Assinaturas: Mesa: Mauro Ribeiro Viegas Filho, Presidente; Lin Li, Secretário; Conselheiros: Yunbo Chang; Mauro Ribeiro Viegas Filho; Lin Li; Eduardo Carreira; Junjie Jiang. Confira com o original lavrado em livro próprio. RJ, 10/02/2020. Mauro Ribeiro Viegas Filho - Presidente da Mesa e Vice-Presidente do Conselho de Administração; Lin Li - Secretário e Membro do Conselho de Administração. **Jucecra nº 3853829 em 19/02/2020.** **Id: 2293936**

**EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A.**  
CNPJ/MF nº 18.484.537/0001-10 - NIRE 33.30300399-3  
("Companhia")

Extrato da Ata de Reunião da Diretoria

**Data:** 25/11/2019. **Horário:** 09h00. **Local:** Realizada excepcionalmente na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996 - 8º and. - Sala 8.5 - Vila Olímpia, São Paulo/SP. **Presenças:** Srs. Luiz Otávio Assis Henriques - Diretor Presidente; Sívio Alexandre Scouglia da Silva - Diretor, André Luiz de Castro Pereira - Diretor (cumulado); Mesa: Sr. Luiz Otávio Assis Henriques e Sônia Aparecida Santos Tolava, que atuaram na qualidade de Presidente e Secretária dos trabalhos, respectivamente. **Deliberações:** Ratificação da aprovação da Abertura de CNPJ no Município de São José dos Campos - Estado de São Paulo - A Diretoria tomou conhecimento e ratificou, por unanimidade, a abertura de 01 Filial, sito à "Avenida Cassiano Ricardo, 1983, Sala 08 - Jardim Alvorada, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP: 12240-540", conforme material arquivado na Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, de qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Diretores presentes. **Diretores:** Luiz Otávio Assis Henriques, André Luiz de Castro Pereira, e Sívio Alexandre Scouglia da Silva. **Presidente da Mesa:** Luiz Otávio Assis Henriques. **Secretário da Mesa:** Sônia Aparecida Santos Tolava. **Declaro que a presente é cópia fiel e verdadeira do original.** Luiz Otávio Assis Henriques - Presidente da Mesa; Sônia Aparecida Santos Tolava - Secretária da Mesa. **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.** Certifico o arquivamento em 21/01/2020 sob o número 00003837814. Protocolo 00-2019/670669-0. **Data do protocolo:** 17/01/2020. **JUCESP nº 92.300/20-0 em 13/02/2020.** **Id: 2293476**

**CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.**  
CNPJ/MF nº 33.146.648/0001-20 - NIRE: 33.30006631-4

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02/12/19: 1. Data, Hora e Local:** Em 02/12/19, às 14:00 horas, na sede social da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Joaquim Palhares, 40, Torre Sul, 4º e 5º andares, Estácio, CEP: 20.260-080, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. 2. **Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do Parágrafo 8º, Art. 10º do Estatuto Social, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio. 3. **Mesa:** Presidente: Mauro Ribeiro Viegas Filho, e Secretário: Lin Li. 4. **Deliberações:** As seguintes matérias foram deliberadas e aprovadas por unanimidade: 4.1. Foi aprovada a constituição de um Consórcio entre a Sociedade e as empresas Saneando Projetos de Engenharia e Consultoria Ltda, empresa brasileira, com sede na Avenida Oceânica, nº 08, Edifício Farol Praia Center, salas 202/204, bairro Barra, na cidade de Salvador, estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.025.251/0001-72 e BRENORCP - Consultoria em Meio Ambiente Ltda, empresa brasileira, com sede na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 3.995, sala 27, bairro Casa Calada, na cidade de Olinda, estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.789.230/0001-35, para a execução em consórcio dos serviços de engenharia, consultoria, assessoria para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico Integrado do Município de Salvador (PMSEB), visando a subsidiar a Prefeitura Municipal na implementação da Gestão e Operação do Açúes de Melhorias dos Serviços de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, Drenagem e Manejo das Águas Pluviais, bem como Elaboração da Minuta de Lei Específica para implementação da Política Municipal de Saneamento Básico, inclusive Proposição de Alterações par minuta de um eventual Contrato de Programa com a EMBASA, bem como monitorar possível Edital de Cramento Público, conforme Medida Provisória nº 868/19 ou Marco Regulatório que estiver vigente, licitação esta gerada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEMIPRA. 5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram por encerrada a presente Reunião, tendo-se lavrado a presente Ata que, lida, aprovada e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. 6. **Assinaturas:** Mesa: Mauro Ribeiro Viegas Filho; Lin Li, Secretário. Membros Mesas: Yunbo Chang; Mauro Ribeiro Viegas Filho; Lin Li; Eduardo Carreira e Junjie Jiang. Confira com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 02/12/19. Mauro Ribeiro Viegas Filho - Presidente da Mesa e Vice-Presidente do Conselho de Administração; Lin Li - Secretário e Conselheiro. **Jucecra nº 3854051 em 19/02/2020.** **Id: 2293936**

**Serviço de Atendimento ao Cliente da**  
**Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:**  
**0800-2844675**  
Telefone: **0800-2844675**

**Imprensa Oficial** **GOVERNO DO RIO DE JANEIRO** documento assinado digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal [www.ioerj.com.br](http://www.ioerj.com.br).  
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2020 às 01:50:28 -0300.





ceiro, da Lei das Sociedades por Ações, bem como que não ocupam qualquer cargo em outra sociedade que possa ser considerada conconente da Companhia e que não possuem conflito de interesses com a Companhia. Ainda, estão cientes de que a sua competência como membros do conselho de administração da Companhia estará limitada em toda a qualquer aspecto ao que dispuser o estatuto social da Companhia e às políticas e diretrizes aprovadas pela assembleia geral da Companhia, incluindo, sem limitação, às disposições sobre a competência do conselho de administração da Companhia. 5.2. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetiva-

ção das deliberações tomadas neste ato. 6. ENCERRAMENTO: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar e, como nenhum outro ponto foi levantado, a assembleia foi suspensa durante o período necessário para a presente ata ser lida e aprovada, a qual, após lida e aprovada conforme, foi feita a presente ata assinada, rubricada e autografada. Messes: Presidente: Sr. Mauro Ribeiro Viegas Filho, Secretário: Sr. Lin L. Acaimistas: (a) CCCC South America Regional Company S.A.; (b) ZLCOFD Luxembourg S.A.; (c) CCCC Water Transportation Consultancy Co., LTD.; (d) Mauro Ribeiro Viegas Filho; (e) João Carlos de Noronha Viegas; (f) Mauro Ribeiro Viegas Neto; (g) Eduardo Salgado Viegas; (h) Alexandre Roberto Sal-

se Diltart (representado por seu procurador Arthur Oliveira Costa Sousa); (i) Arthur Oliveira Costa Sousa; (j) Carlos Henrique Costa Jardim (representado por seu procurador Arthur Oliveira Costa Sousa); (k) Eliuz Alvarez de Lima (representado por seu procurador Arthur Oliveira Costa Sousa); (l) Mécio Alexandrino Brasileiro (representado por seu procurador Arthur Oliveira Costa Sousa); (m) Maria Josefa de Souza Kurtz (representada por seu procurador Arthur Oliveira Costa Sousa); e (n) Rafael Luis Rabuske (representado por seu procurador Arthur Oliveira Costa Sousa). RJ, 01/06/21. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro societário próprio. Mauro Ribeiro Viegas Filho - Presidente; Lin L. Secretário. Jucejra nº 4143665 em 07/07/2021. Id: 23268584

**GERA ENERGIA BRASIL S.A.**

CNPJ Nº 26.547.341/0001-75

Balanco patrimonial em 31 de dezembro (Em R\$)		Demonstração do resultado em 31 de dezembro (Em R\$)		Demonstração dos fluxos de caixa em 31 de dezembro (Em R\$)		Notas explicativas. 1. Contexto operacional: A Gera Energia Brasil S.A. ("Gera Energia", "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado e se constituiu em novembro de 2016. Sua sede está localizada na Rua Velho Chico, nº 190, Botafogo, Rio de Janeiro, Brasil. O Gera desenvolve, majoritariamente, soluções energéticas sustentáveis para clientes corporativos. A Gera Energia Brasil S.A. atua principalmente com a prospecção, desenvolvimento, implantação, operação e manutenção de plantas de geração de energia elétrica a partir de fontes renováveis, comercialização de energia (G) e autoprodução. Mais recentemente, vem investindo em tecnologia com objetivo de criar soluções que tragam eficiência energética para seus clientes. As demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em 31/12/2020 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 15/05/2020.	
	2021	2020	2021	2021	2020	2021	2020
<b>Ativo</b>							
Circulante	2.018	2.617					
Caixa e equivalentes de caixa	420	730					
Contas a receber de clientes	35	19					
Impostos a recuperar	4	29					
Partes relacionadas	126	138					
Adiantamentos a fornecedores	64	54					
Outros créditos	23	33					
<b>Não circulante</b>	14.808	934					
Investimentos	14.733	1.031					
Impedidos	14	9					
Intangível	1	-					
<b>Total do ativo</b>	16.826	3.551					
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>							
Circulante	52	23					
Fornecedores	8	23					
Impostos a recolher	22	9					
Obrigações trabalhistas	9	7					
Partes relacionadas	12	11					
Outras contas a pagar	1	-					
<b>Não circulante</b>	4	8					
Partes relacionadas	4	8					
<b>Total do passivo</b>	56	31					
<b>Patrimônio líquido</b>	16.770	3.520					
Capital social	12.268	1.031					
Adiantamento para futuro aumento de capital	2.272	2.272					
Prejuízos acumulados	(81)	(29)					
<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>	16.826	3.551					
<b>Demonstração dos resultados abrangentes em 31 de dezembro (Em R\$)</b>							
	2021	2020					
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	211	(29)					
Outros resultados abrangentes	-	-					
<b>Resultado abrangente total do exercício</b>	211	(29)					
<b>Demonstração das mudanças do patrimônio líquido em 31 de dezembro (Em R\$)</b>							
	2021	2020					
Capital Adiantamento Pre-social para futuro aumento de capital	2.272	2.272					
Capital integrado	15.000	13.969					
Integração de capital social	15.000	13.969					
Prejuízo do exercício	(81)	(29)					
Saldo em 31/12/2017	15.089	13.989					
Lucro líquido do exercício	211	211					
Aumento e suspensão de capital social	13.969	(1.732)					
Adiantamento para futuro aumento de capital	2.272	2.272					
Saldo em 31/12/2018	28.969	15.701					

**INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.**  
CNPJ/NIF nº 30.054.034-0001-00  
JUCCERJA/INRE nº 3339013950-8

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) REALIZADA ÀS 10 HORAS DO DIA VINTE E OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

As vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniu-se o Conselho de Administração do INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), na sede da empresa, sito na Rua Maestro João Botelho nº 64, Vital Brazil, Niterói-RJ, a fim de: 1) Emitir parecer sobre as contas referentes ao exercício financeiro de 2020, 2) Realizar leitura do Parecer de Auditoria Interna e 3) Aprovar o modelo de negócios do Instituto Vital Brazil ofertando cursos pagos. Presentes as Dras. CHRISTIANI MARIA LIMA DA SILVEIRA, Conselheira; RAFAELLA THAIS SOUZA CARVALHO Conselheira; ISABELA ANDRADE VIDAL, Conselheira; e DINAH PROTASIO FROTTE, Conselheira, membros do conselho de administração a partir de 17/05/2021. Dando início à reunião, as Conselheiras, atendendo ao que estabelece o disposto no artigo 142, inciso V, da Lei 6.404/76, e o que determina o art. 13, inciso VII, do Estatuto Social do Instituto Vital Brazil S/A, procederam à leitura do relatório da Diretoria Executiva, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações do resultado e das Notas Explicativas bem como do Relatório da Auditoria Interna. Após análise dos documentos em referência, que refletem adequadamente a situação patrimonial e a posição financeira da empresa, e baseado no Parecer do Conselho Fiscal, que concluiu pela regularidade contábil, julgou-os aptos e regulares, seguindo os termos das respectivas decisões no Parecer do Conselho Fiscal constantes no anexo nº 17080194 do processo SEI nº SEI-080005/00033/2021, analisando o Conselho, também opinar pela aprovação com ressalvas dos citados documentos, conforme Nota Técnica Explicativa emitida pela Assessoria de Controle Interno do IVD, baseado na consulta realizada ao CGERJ em 23 de junho de 2021, considerando-os em condições de serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral, e ser realizada nos termos da legislação vigente. As Conselheiras recomendam que sejam adotadas providências a fim de equacionar as pendências decorrentes nas respectivas apontadas pelo Conselho Fiscal no que tange as pendências apontadas nas notas explicativas da Auditoria Interna do processo SEI nº SEI-080005/00033/2021 constantes no anexo nº 15921083 e parecer da Auditoria Interna SEI nº SEI-080005/00033/2021 constantes no anexo nº 17079148 e o devido atendimento das pendências registradas nos atas das reuniões regulares da Conselho Fiscal no ano de 2020. Em prosseguimento a Diretora Presidente, Priscilla Viana Paltano Lima, após aos presentes o item III da pauta e ficou acordado que será apresentada proposta de projeto para a Diretora Presidente para o Conselho de Administração deliberar posteriormente. Submetidas as matérias à deliberação das Conselheiras, foram aprovadas por unanimidade. Nada havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que após de lida e aprovada, vai por todos assinada. Niterói, 28 de Junho de 2021. JUCCERJA - Reg. 0004098224 - Data: 01/07/2021 - Depoimento Feijó Sampaio Berwanger - Secretário Geral. Id: 23268585

**URCA COMERCIALIZADORA DE GÁS NATURAL S.A.**  
CNPJ/NIF 32.704.431/0001-25 - NIRE 33.3.003749-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10 de Junho de 2021. 1. Data, Horário e Local: No dia 10 de junho de 2021, às 10:00 horas, na sede da Urca Comercializadora de Gás Natural S.A. ("Companhia"), na Avenida das Américas, nº 700, bloco 05, sala 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.640-100. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, em virtude do comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, de acordo com o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. 3. Mesa: Presidente: Marcel Fassheber Jordand, Secretário: Alex Leite do Nascimento. 4. Ordem do Dia e Deliberações: A totalidade dos acionistas da Companhia delibera, por unanimidade: 4.1. Autorizar a lavratura de presente ata na forma de sumário, de

acordo com o previsto no artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76. 4.2. Aprovar a alteração do objeto social da Companhia, de forma a incluir as atividades de distribuição de gás natural liquefeito etílico comprimido, e (ii) que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada conconente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conconente com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. 4.3. Aprovar a nova redação da deliberação acima, aprovada a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: (i) a comercialização de gás natural liquefeito etílico comprimido, através de transportadora própria ou contratada; (ii) a distribuição de gás natural liquefeito etílico comprimido, a clientes industriais etílico a postos de combustíveis; (iii) a produção e a comercialização do biometano; (iv) a participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, adonista ou quotista, podendo representar sociedades nacionais ou estrangeiras; e (v) a gestão e fomento de negócios, representação comercial por conta de terceiros, consultoria e assessoria." 4.4. Aprovar a emissão de 2.000.000 (dois milhões) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pela Companhia, a um preço de emissão global de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), fixado por esta Assembleia Geral, de acordo com o art. 170, §1º, I e II, da Lei nº 6.404/76, do qual R\$ 1.960.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais) serão destinados à conta de reserva de capital, nos termos do artigo 14, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76 e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) serão destinados ao aumento do capital da Companhia, que passará dos atuais R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil de reais). 4.5. As novas ações ora emitidas são totalmente subscritas, nesta data, por BYK Participações S.A., CNPJ nº 24.713.897/0001-08, que ora ingressa na Companhia, conforme boletim de subscção que constitui o Anexo I desta ata. 4.6. Em decorrência das deliberações acima aprovadas a alteração do capital do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." 4.7. A totalidade dos acionistas aprova e consente com a subscção realizada nos termos e proporções previstos acima, renunciando a atual acionista ao direito de preferência na subscção das novas ações ora emitidas. 4.8. Aprovar a criação do Conselho de Administração da Companhia, que será composto por 4 (quatro) membros, acionistas ou não, com mandato unificado de 2 (dois) anos, eletivos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, conforme previsto no Estatuto Social cuja redação consolidada constitui o Anexo II desta ata. 4.9. Aprovar a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos contados desta data: (a) Sr. Leo Eduardo da Costa Hime, brasileiro, casado, estatutário, portador da Cédula de Identidade nº 2.573.422, expedida pelo IPRJ e inscrito no CPF/MF sob nº 24.781.467-57, residente e domiciliado na Avenida Prudente de Moraes nº 719, apartamento 501, Ipanema, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.420-041; (b) Sr. Sandro Taveira Fulchi, brasileiro, casado, administrador e contador, portador da carteira de identidade nº RA-1032990-2, expedida pelo CRC-RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 032.435.067-86, com endereço profissional na Avenida Niemegk, nº 2, térreo, Leblon, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.450-220; (c) Sr. Marcel Fassheber Jordand, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 0249790432, órgão expedidor DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 093.823.397-10, residente e domiciliado na Avenida Di Cavalcanti, nº 111, Bloco 1, Apartamento 906, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.193-220; e (d) Sr. Maurício da Silveira Cavalcanti, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 06575931-0, expedida pelo IPRJ, inscrito no CPF/MF sob nº 028.011.817-14, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Poeta Khalil Gibran, nº 613, Itanhangá, CEP 22.641-010. 4.9.1. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomam posse das suas respectivas funções, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse e das declarações de desimpedimento lavradas em livro próprio e arquivadas na sede da Companhia, declarando, sob as penas da lei, (i) que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crimes falenciares, de proferir, votar ou subornar, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que

temporariamente, a acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atendem ao requisito da reputação ímpebe estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada conconente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conconente com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. 4.10. Aprovar a nova redação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar de acordo com a redação consolidada que constitui o Anexo II desta ata. 5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere, esta assembleia, em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas. Rio de Janeiro, 10 de junho de 2021. Mesa: Marcel Fassheber Jordand - Presidente; Alex Leite do Nascimento - Secretário. Acionistas: Byk Participações S.A.; Urca Gás Participações Ltda. JUCCERJA - Certificado de Arquivamento nº 29/06/2021 sob o número 0004098224. Matrícula: 00-2021/165737-4 em 23/06/2021. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral. Anexo II - À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Urca Comercializadora de Gás Natural S.A. - Estatuto Social Consolidado da Urca Comercializadora de Gás S.A. - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração; Artigo 1. A Urca Comercializadora de Gás S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima que se reger por este Estatuto Social e pela legislação aplicável. Artigo 2. A Companhia tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Av. das Américas, nº 700, BL 05, Sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.640-100, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, abrir, transferir ou encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do País. Artigo 3. A Companhia tem por objeto social: (i) a comercialização de gás natural liquefeito etílico comprimido, através de transportadora própria ou contratada; (ii) a distribuição de gás natural liquefeito etílico comprimido, a clientes industriais etílico a postos de combustíveis; (iii) a produção e a comercialização do biometano; (iv) a participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, adonista ou quotista, podendo representar sociedades nacionais ou estrangeiras; e (v) a gestão e fomento de negócios, representação comercial por conta de terceiros, consultoria e assessoria. Artigo 4. O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Capítulo II - Capital Social e Ações: Artigo 5. O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Único. Cada ação ordinária terá direito a 1 (um) voto investido nas Assembleias Gerais da Companhia. Artigo 6. Na proporção do número de ações que forem titulares, os acionistas terão direito de preferência à subscção de novas ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações, na forma do artigo 171 da Lei nº 6.404/76. O direito de preferência deverá ser exercido dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias contados da Assembleia Geral da Companhia que aprovar a emissão de novas ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações. Artigo 7. Nas hipóteses em que a lei conferir o direito de reatada a acionista dissidente do deliberação da Assembleia Geral, o valor do reembolso terá por base o valor de patrimônio líquido consolidado do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, ou o valor econômico da Companhia apurado em avaliação, se inferior ao citado valor de patrimônio líquido, observadas as disposições do artigo 45 da Lei nº 6.404/76. Capítulo III - Assembleia Geral: Artigo 8. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do Artigo 132 da Lei nº 6.404/76, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social ou a lei exigirem. Artigo 9. As deliberações da Assembleia Geral da Companhia serão tomadas pela maioria dos votos válidos dentre os acionistas presentes, desconsideradas eventuais abstenções, exceto se diferente quórum for estabelecido em lei. Artigo 9. As Assembleias Gerais serão convocadas, por qualquer Diretor, mediante notificação por escrito enviada a todos os acionistas, acompanhada dos documentos que devam ser analisados, discutidos ou deliberados em lá Assembleia Geral, ou que sirvam de fundamento para as deliberações a serem tomadas, sem prejuízo das demais formalidades previstas em lei. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. Parágrafo Primeiro. As Assem-

Id: 23268585

ção dos membros da Diretoria da Companhia, 5. Deliberações: Após discussão, os membros presentes do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, reelegir, com prazo de mandato de 1 (um) ano, permanecendo no cargo até a investidura de seu sucessor, os seguintes membros: (i) Sergio Alberto Monteiro de Carvalho, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 01.708.709-1, inscrito no CPF sob o nº 007.292.287-20, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para ocupar o cargo de Diretor-Presidente; (ii) Celi Elisabete Julia Monteiro de Carvalho, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 03.917.534-4, inscrita no CPF sob o nº 428.912.807-88, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para ocupar o cargo de Diretora Vice-Presidente; (iii) Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 054.82321-2, inscrito no CPF sob o nº 725.095.897-68, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para ocupar o cargo de Diretor e (iv) Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho Collier de Mello, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 10896205-1, inscrito no CPF sob o nº 085.081.467-79, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor, exercendo cumulativamente as funções de Diretor de Relações com Investidores, todas com endereço profissional na Av. Afânio de Melo Franco, 290, sala 101-paralelo, Leblon, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22430-950. 6. Declaração e Posse: Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que preenchem as condições prévias de exigibilidade constantes do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e que prestatam, nos termos do art. 4º da Instrução CVM nº 367/02, as declarações a que se refere o art. 2º da mesma Instrução CVM nº 367/02, tendo sido empobscados no cargo mediante assinatura do Termo de Posse lido no Livro de Atas de Reunião da Diretoria. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2019. Sergio Alberto Monteiro de Carvalho - Presidente; Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães - Secretário; Ana Maria Monteiro de Carvalho; Amón Antonio de Freitas Mello Neto; José Luiz Aguiar; Roberto Duque Estrada de Sousa. Arquivado na JUCERJIA em 02/10/2020 sob o nº 00003830559.

(“Debiturista” e “Empresário”), no qual a Companhia figurará, em conjunto com a Oi, na qualidade de fiduciária. As Debênturas têm como características principais: (i) Número da Emissão. As Debênturas representam a 1ª (primeira) emissão de Debênturas da Oi Móvel; (ii) Série: A Emissão será realizada em série única; (iii) Valor Total da Emissão: o valor total será de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões e quinhentas mil reais); (iv) Quantidade de Debênturas: Serão emitidas 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) Debênturas; (v) Data de Emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debênturas será a primeira Data de Integralização (“Data de Emissão”). Para fins da Escritura de Debênturas, define-se “Data de Integralização” cada data em que ocorrer a efetiva integralização de Debênturas; (vi) Prazo de Data de Vencimento: As Debênturas terão prazo de vencimento de 24 (vinte e quatro) meses, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, no mesmo dia do mesmo mês de primeira Data de Integralização, no ano de 2022 (“Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado e de vencimento antecipado das Debênturas previstas na Escritura de Debênturas; (vii) Valor Nominal Unitário das Debênturas: O valor nominal unitário das Debênturas será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão; (viii) Conversibilidade: As Debênturas serão simples, não conversíveis em ações da Oi Móvel; (ix) Tipo, Forma e Comprovação da Titularidade das Debênturas: As Debênturas serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de cédulas e certificado de depósito, e terão validade de título de crédito, a titularidade das Debênturas será comprovada pelos Boletins de Subscrição (conforme definido na Escritura de Debênturas) e pelo registro do respectivo titular no Livro de Registro. (x) Espécie: As Debênturas serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, caput, da Lei nº 6.404/76; (xi) Prazo de Subscrição: As Debênturas serão subscritas e integralizadas, em uma ou mais datas de integralização, sendo certo que a primeira integralização deverá ocorrer até 09 de janeiro de 2020, desde que com, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência da referida data todas as Condições Precedentes tenham sido atendidas, exceto pelo registro desta Escritura de Emissão perante a JUCEDF, o qual deverá ocorrer até a primeira Data de Integralização, observada a seguinte ordem de prioridade: (i) exclusivamente na hipótese de os registros previstos nas Cláusulas 2.1 a 2.2 da Escritura de Debênturas não tiverem sido obtidos; ou (ii) de comum acordo entre as Partes; (xii) Colocação: As Debênturas serão objeto de colocação privada, portanto, sem que haja (i) intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; ou (ii) realização de qualquer esforço de venda permitido investidores indeterminados; (xiii) Devedores Solidários e Fiduciários: Oi S.A. - Em Recuperação Judicial e a Companhia; (xiv) Atualização Monetária: A partir da primeira Data de Integralização das Debênturas, o valor nominal unitário das Debênturas será atualizado pela variação do dólar norte-americano, com base no fator resultante da variação de taxa de câmbio de fechamento do dia anterior à primeira Data de Integralização pelo Banco Central do Brasil, em sua página na internet com o código de transação “Cotações e Boletins”, Opção 5, opção “Cotações de Fechamento de todas as Moedas em uma Data” (“Taxa de Câmbio”), sendo o produto da atualização automaticamente incorporado ao valor nominal unitário das Debênturas, para fins de cálculo do valor pecuniário devido; (xv) Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a (i) 12,66 (doze inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) ao ano até o mesmo dia do 12º (dozeavo segundo) mês contado da primeira Data de Integralização (inclusive) e (ii) 13,81 (treze inteiros e oitenta e um centésimos por cento) ao ano, a partir do mesmo dia do 12º (dozeavo segundo) mês contado da primeira Data de Integralização (inclusive); (xvi) Encargos Moratórios: Sem prejuízo do disposto na Escritura de Debênturas, caso a Oi Móvel deixe de efetuar quaisquer pagamentos de quaisquer quantias devidas e não pagas, calculadas em que são devidos, tais pagamentos devidos e não pagos continuarão sujeitos à atualização pela Taxa Cambial e aos Juros Remuneratórios, calculados nos termos da Escritura de Debênturas e ficando sujeitos, ainda, a: (i) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória de 8 (oito) por cento sobre o valor devido e não pago; (ii) Juros de mora não compensatórios calculados à taxa de (um por cento) ao mês (“Encargos Moratórios”); Os Encargos Moratórios ora estabelecidos incidirão sobre o montante devido e não pago desde o efetivo descumprimento da obrigação respectiva até a data do seu efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial; (xvii) Valor do Pagamento Antecipado: O valor nominal unitário atualizado das Debênturas, será correspondente ao valor nominal unitário atualizado ou parcial do valor nominal unitário atualizado, conforme o caso, acrescido dos juros remuneratórios, calculados *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a data de incidência de juros imediatamente anterior ao momento em que ocorrer o pagamento antecipado das Debênturas, no eventual caso valores devidos e não pagos, calculados na forma prevista na Escritura de Debênturas, inclusive, Encargos Moratórios, a Remuneração Mínima e o Prêmio de Saída (conforme definido abaixo), se houver (“Saldo do Pagamento Antecipado das Debênturas”). Na hipótese de qualquer pagamento pela Oi Móvel ao Debiturista até o mesmo dia do 12º (dozeavo segundo) mês contado da primeira Data de Integralização (inclusive) em razão de um pagamento antecipado das Debênturas, exceto em razão da Amortização Extraordinária Obrigatória Periódica (conforme definido na Escritura) o Debiturista fará jus ao pagamento do Saldo do Pagamento Antecipado das Debênturas acrescido de prêmio de 2,00 (dois por cento) sobre o valor de qualquer pagamento realizado, apurado no dia imediatamente anterior à efetiva data do pagamento (“Prêmio de Saída”); (xviii) Taxa de Estruturação: do Preço de Integralização, será descontado pelo Debiturista 1,00 (um por cento) sobre o Valor Total da Emissão à título de taxa de estruturação; (xix) Repactuação Programada: As Debênturas não estarão sujeitas à repactuação; (xx) Garantias: (a) Cessão fiduciária dos direitos creditórios correspondentes ao valor fixo e agregado de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) por mês de titularidade da Oi Móvel, da Oi e de Telemar atuais e futuros que não estejam onerados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (“BNDES”), advindos da utilização pelos usuários de serviços de telecomunicações prestados pe-

la Oi Móvel, Oi e Telemar (“Serviço de Telecomunicações”), bem como cessão fiduciária das Contas Centralizadoras, das Contas Vinculadas e das Contas Retenção (conforme definidas no Contrato de Cessão Fiduciária de Telefonia Móvel) de titularidade da Oi Móvel (em conjunto “Contas Cedidas”), nas quais serão depositados os direitos creditórios decorrentes do Serviço de Telecomunicações cedidos, observado o limite de bloqueio nas Contas Cedidas em montante equivalente a R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) por mês (“Cessão Fiduciária de Serviços de Telecomunicações”), constituído nos termos e condições previstas no “Contrato de Vinculação de Receitas, Cessão Fiduciária e Outras Avanços”, celebrado, nesta data, entre a Oi Móvel, a Oi, a Telemar, o Debiturista e o Banco do Brasil S.A. na qualidade de banco centralizador, conforme aditado de tempos e tempos (“Contrato de Cessão Fiduciária de Telecomunicações”), sem prejuízo da obrigação de enviar os melhores esforços para constituir a cessão fiduciária sobre os direitos creditórios decorrentes dos depósitos realizados nas contas centralizadoras indicadas no Contrato de Cessão e Vinculação de Receitas Unificado e Outras Avanços celebrado entre o BNDES, Telemar, Oi Móvel e Oi, em 20 de setembro de 2013, conforme aditado de tempos e tempos (“Contrato BNDES”), observado o limite de bloqueio das contas em montante equivalente a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) por mês, nos termos previstos na Cláusula 8.1, inciso (xxiv) da Escritura de Debênturas; (b) cessão fiduciária da totalidade das recebíveis (incluindo, mas não se limitando a, suas dividas e juros) sobre capital próprio de sua titularidade, bem como recursos oriundos da alienação das ações), decorrentes das ações de emissão da PT Ventures SOPS S.A. (“PT Ventures”), constituído nos termos e condições previstas no “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avanços”, celebrado entre a Oi Móvel e o Debiturista, conforme aditado de tempos e tempos, sem prejuízo do vencimento antecipado previsto na Cláusula 7.1, inciso (v) da Escritura de Debênturas; (c) penhor da totalidade das ações pertencentes à Africat Holding BV (“Africat”) de emissão da PT Ventures, bem como de quaisquer recursos distribuídos à Africat em decorrência da titularidade das suas ações, em garantia das Obrigações Garantidas, a ser celebradas, ratificadas e renovadas até 30 de abril de 2020 entre a Africat, o Debiturista, a Oi Móvel e a PT Ventures, conforme modelo indicado no Anexo VI à Escritura de Emissão, observado o previsto na Cláusula 7.1, inciso (x) da Escritura de Debênturas; (d) penhor em primeiro e único grau sobre os direitos decorrentes dos termos de autorização de uso das radiodifusões de titularidade da Oi Móvel utilizadas para prestação do Serviço Móvel Pessoal, constituído nos termos e condições previstas no “Instrumento Particular de Penhor de Direitos e Outras Avanços”, celebrado entre a Oi Móvel e o Debiturista, conforme aditado de tempos e tempos; e (e) garantia fiduciária, de forma solidária, sem qualquer benefício de ordem, de Oi e de Telemar, (vii) Demais Garantias: Todas as demais condições previstas no Anexo VII da Escritura de Emissão, incluindo a Escritura de Debênturas. 5.2. Autorizar a lavratura da ata que se refere a esta assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. 6. ENCERRAMENTO: Nada havendo qualquer outro pronunciamento, o Presidente da Mesa constituiu o encerramento dos trabalhos da presente Assembleia Geral Extraordinária, observada a seguinte ordem de prioridade: (i) apresentação da ata, conforme facultado pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, que vai assinada pelos presentes, 7. ASSINATURAS: Mesa: Rodrigo Modesto de Abreu (Presidente); Arthur José Lavatori Correa (Secretário); Adonias: Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, representada por Rodrigo Modesto de Abreu e Camille Loyo Faria. A presente ata, 4ª e última, foi lavrada em 17 de dezembro de 2019, às 14:00 horas, em 19 de dezembro de 2019. Arthur José Lavatori Correa - Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Nome: Telemar Norte Leste S/A - Em Recuperação Judicial. Certificado que o presente foi arquivado sob o nº 3828768 e data de 23/12/2019. Bernardo F. S. Barwanger - Secretário Geral.

Id: 2230347

REPSEL SINOPEC BRASIL S.A.  
CNPJ/MF nº 02.270.689/0001-06 - NIRE: 33.300.10663-0  
Certidão da Ata da AGE realizada em 23/12/19. Data, Horário e Local: Ao 23/12/19, às 11h, na sede social da Cia., localizada na Praia do Botafogo, nº 303, salas 501 e 701, Botafogo, RJ, RJ, Brasil. Mesa: Sr. Mariano Carlos Ferrari - Presidente e Srs. Carolina Assano Massoco Escobar - Secretária. Convocação e Presença: Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social da Cia., em razão do que fica dispensada a convocação nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. Ordem do Dia: Deliberar sobre a proposta de distribuição de juros sobre capital próprio. Deliberações Aprovadas: Conforme recomendação do Conselho de Administração, os acionistas aprovam por unanimidade de votos a distribuição de juros sobre capital próprio (8ª parcela) no montante de R\$ 141,2 milhões a ser registrado nas demonstrações financeiras de Dezembro/2019 e a ser pago em um único dia 31/12/19. Encerramento: Oreada a palavra a quem dela quiser usar, e nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia Geral pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mariano Carlos Ferrari - Presidente e Carolina Assano Massoco Escobar - Secretária. Repost S.A., Repsol Exploração S.A., Tip Top Luxembourg S.A./L, Manuel Tomás García Blanco, Hu Xinmiao, Miguel Ernesto Kingenberg Calvo, Tian Jianguo, José Carlos de Vicente Bravo, Ding Yanxia, José Ángel Murillas Angoití, Huo Jianguo, Francisco Javier Sanz Cedrón e Mariano Carlos Ferrari. Certificado e dou foi que o presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. RJ, 23/12/19. Secretária da Mesa: Carolina Assano Massoco Escobar. Juceria nº 3829118 em 28/12/2019.

Id: 2230260

TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
CNPJ/MF 33.000.119/0001-79 - NIRE 33 300 152500  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2019  
1. LOCAL, DATA E HORA: Realizada na sede social da Telemar Norte Leste S/A - Em Recuperação Judicial (“Telemar” ou “Companhia”), na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no dia 18 de dezembro de 2019, às 11h. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, em face da presença da Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, acionista detentora de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia (“Oi” ou “Acionista”), representada por Rodrigo Modesto de Abreu e Camille Loyo Faria, conforme registro e assinaturas constantes do Livro de Presença da Companhia. 3. MESA: Presidente da Mesa: Sr. Rodrigo de Modesto Abreu; e Secretário: Sr. Arthur José Lavatori Correa. 4. ORDEM DO DIA: (1) Emissão de Debênturas no contexto do Empréstimo. 5. DELIBERAÇÕES: 6.1. Com relação ao item 1 da Ordem do Dia, após análise as alternativas de captação, respalda-se o termo do Plano de Recuperação Judicial do Grupo Oi (“PRJ”), e em vista das informações submetidas relativas à proposta de financiamento da Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial (“Oi Móvel”) junto à Farallon Latin America Investments Ltd., e/ou quaisquer outros de investimentos administrados e/ou geridos e/ou controlados por esta e/ou suas afiliadas, a Administração, ao considerar que as alternativas previstas no PRJ e já apresentadas e discutidas, decidiu autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e documentos necessários à implementação e formalização da 1ª (Primeira) Emissão de Debênturas Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Autoral Fiduciária, em Série Única, para colocação privada, da Oi Móvel (“Emissão” ou “Debênturas”, respectivamente), nos termos do artigo 52 e seguintes da Lei nº 6.404/76, no contexto de um financiamento extrajudicial, na modalidade Debtor in Possession Financing (DIP Financing), a ser celebrado nesta data, entre, de um lado, a Oi Móvel, e, do outro, o Anaciso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Patronizados

Id: 2230347

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.  
CNPJ/MF nº 33.146.648/0001-20 - NIRE: 33.300.00663-4  
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10/10/19. 1. Data, Hora e Local: Em 10/10/19, às 14:00 horas, na sede social da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. (“Companhia”), localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 106, São Cristóvão, CEP: 20.940-060, na Cidade do Rio de Janeiro. 2. Convocação e Presença: Convocação realizada nos termos do Parágrafo 6º, Art. 10º do Estatuto Social, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lavradas em livro próprio. 3. Mesa: Presidente: Mauro Ribeiro Viagas Filho, e Secretário: Lin Lin. 4. Deliberações: As seguintes matérias foram deliberadas e aprovadas por unanimidade: 4.1. Foi aprovada a realocação do endereço da sede social da Companhia devendo passar a constar o endereço da Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 4º e 5º andares, Estado, RJ, RJ, CEP 20260-000. Foi autorizada e determinada a realização de todas as providências e formalidades contábeis e legais para tanto cabíveis. 4.3. Foi aprovada a eleição de Sr. Marcelo Fogaça Cristante, brasileiro, casado, advogado, portador de cédula de identidade nº 222.511.033/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.355.828-08, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco 1, 2º andar, Chácara Itaim, SP/SP, para o cargo de Diretor Operacional, sendo o seu mandato inicial o dia 21/10/19 a término no dia 01/10/20. 4.3.1 O diretor da Companhia ora eleito por meio deste ato declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foi condenado por qualquer crime, e não está sob os efeitos de qualquer condenação, que possa impedir, ainda que temporariamente, no acesso a cargo público, nem foi condenado por crime falisatório, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou qualquer crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que atende aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos pelo ar-

Id: 2230333

DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Imprensa Oficial  
Francisco Luiz de Lago Viégas  
Diretor Presidente  
Alexandre Augusto Gonçalves  
Diretor Administrativo  
José Roberto Vicente Cardoso  
Diretor Financeiro  
Homero de Araujo Torres  
Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES  
ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema e/ou em envelopes em mídia eletrônica nos Açúenos RJ ou Niterói.  
PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e redações para ser publicadas de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22231-901 Tel.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.  
AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas  
RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tel.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549  
NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tel.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705  
PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/cof R\$ 132,00  
cm/cof para Municipalidades R\$ 82,40  
RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL  
ASSINATURA NORMAL R\$ 284,00  
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS R\$ 199,00 (\*)  
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) R\$ 199,00 (\*)  
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) R\$ 199,00 (\*)  
(\*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.  
OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.  
A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.  
ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.  
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ, CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348  
www.imprensaoficial.rj.gov.br



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.  
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 02 de Janeiro de 2020 às 23:13:52 - 0200.

Assinatura digitalizada

tigo 147, parágrafo terceiro, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, bem como que não ocupa qualquer cargo em outra sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e que não possua conflito de interesses com a Companhia, tomando posse dos seus cargos mediante assinatura do termo lavrado em livro próprio da Companhia. Ainda, está ciente de que a sua competência como diretor da Companhia estará limitada em todo e qualquer aspecto ao que dispuser o estatuto social da Companhia e as políticas e diretrizes aprovadas pela assembleia geral e conselho de administração da Companhia, incluindo, sem limitação, as disposições sobre a competência da diretoria da Companhia. 5. Encarregado: Nada mais havendo a tratar, leram por encerrada a presente Reunião, tendo-se lavrado a presente Ata que, lida, aprovada e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. 6. Assinaturas: Mesa: Mauro Ribeiro Viegas Filho; Lin U. Secretário. Membros Efetivos: Yunbo Chang; Mauro Ribeiro Viegas Filho; Lin U.; Eduardo Centola e Junje Jiang. Confira com o original lavrado em livro próprio. RJ, 10/1/2019. Mauro Ribeiro Viegas Filho - Presidente da Mesa e Vice-Presidente do Conselho de Administração. Lin U. - Secretário e Conselheiro. Juceça nº 3827339 em 20/12/19.

Id: 2230304

OI S.A. - Em recuperação judicial  
CNPJ/MF 76.535.764/0001-43 - NIRE 33.30029520-8

COMPANHIA ABERTA

EXTRATO DO ITEM (I) DA ATA DA 241ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2019. Na qualidade de Secretária da Reunião do Conselho de Administração, CERTIFICO que o item (I) "Emprestimo Ponte (rerratificação)" da Ata 241ª da Reunião do Conselho de Administração da OI S.A. - Em Recuperação Judicial realizada no dia 18 de dezembro de 2019, às 16:00h, na forma do parágrafo 1º do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, possui a seguinte redação: "Com relação ao item I - Emprestimo Ponte constante da 240ª Ata do Conselho de Administração realizada em 10/12/2019, os Senhores Conselheiros, por unanimidade, decidiram promover sua rerratificação para, expressamente, autorizar a Diretoria a concluir as negociações objetivando a contratação de um empréstimo extrajudicial, bem como assinar todos e quaisquer documentos necessários à sua perfeita implementação. Ficam ratificadas as demais disposições constantes da deliberação em apreço que não colidam com a presente." Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração e apostas as assinaturas dos Srs. Eleazar de Carvalho Filho (Presidente da Mesa), Marcos Grodzitzky (Vice-Presidente), José Mauro M. Carneiro da Cunha, Marcos Bastos Rocha, Maria Helena dos Santos F. Santana, Roger Solé Rafols, Henrique José Fernandes Luz, Paulo do Rego Barros Jr e Wallim C. de Vasconcelos Junior. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2019. Luciene Sherique Antaki - Secretária. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Nome: OI S.A. - Em recuperação judicial. Certifico que o presente foi arquivado sob o nº 3826651 e data de 23/12/2019. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2230331

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firms

PLANTAGE CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.  
CNPJ/MF nº 07.515.551/0001-37 - NIRE 33.2.0754319-1  
Edital de Convocação. Plantage Confecção e Comércio de Roupas Ltda. ("Sociedade"), sociedade limitada, com sede na Rua General Bruce, 551/RJ, através de seu Sócio Administrador, Sr. Roberto Luiz Jatayá Gonçalves, na forma da Cláusula 8ª da 69ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, CONVOCA, através do presente edital, todos os Senhores Sócios para reunirem-se em Assembleia de Sócios ("Assembleia de Sócios"), a ser realizada no dia 07/01/2020, às 10 horas, em 1ª convocação, na sede social da Companhia, localizada na Rua General Bruce, 551/RJ, para deliberar a respeito da seguinte ordem: (i) examinar, discutir e aprovar do Protocolo de Incorporação e Justificação, celebrado nesta data entre as administrações da Sociedade e da Incorporadora RBX Rio Comércio de Roupas S.A. ("Protocolo"); (ii) se aprovado o protocolo, ratificar a nomeação e a con-

tratuação, pela Incorporadora, da Haste Assessora Contábil e Tributária Ltda inscrita no CRC sob o nº RJ-002192/0, e no CNPJ sob o nº 68.651.363/0001-20, com sede na Av. Treze de Maio, 23, sala 2004/RJ ("Empresa Especializada"), para proceder à elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Sociedade, a valor contábil, com base no balanço patrimonial da Sociedade levantado em 31/12/2019 ("Laudo"); (iii) se ratificada a nomeação da Empresa Especializada, examinar e aprovar o Laudo; (iv) apreciar a incorporação da Sociedade pela Incorporadora; (v) se aprovada a incorporação, deliberar acerca das demais questões atinentes à incorporação; (vi) autorizar os Administradores a praticarem todos os atos necessários à implementação da incorporação e ratificar todos os atos já praticados. Nos termos da legislação aplicável, os documentos e informações relativos à matéria a ser deliberada na Assembleia de Sócios encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Sociedade. RJ, 30/12/2019. Roberto Luiz Jatayá Gonçalves, Sócio Administrador.

Id: 2230184

UNIÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UFERRJ - ABEDEMAP  
CNPJ: 33.996.075/0002-23  
FILIAL: 33.996.075/0002-04  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de convocação: De acordo com o artigo 71º do estatuto em vigor, estão convocados os senhores candidatos para no prazo de 08 (oito) dias corridos a contar da data de publicação do presente edital, a apresentar suas chapas em 02 (duas) vias com indicação dos cargos, nomes e matriculas funcionais e devem estar completas, para realização das eleições no dia 05 (cinco) de maio do corrente ano, para o período de 2020 a 2025, na secretaria da União, em sua sede na Rua Mauá e Barros nº 300 - Tijuca, nos horários das 10:00h às 15:00h para o devido registro.

Rio de Janeiro, 03 de Janeiro de 2020

Oldemar da Silva Braga  
Presidente

Id: 2231523

HARE BURGER S.A.

CNPJ/MF nº 13.911.816/0001-19 - NIRE 33.30030751-5  
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária Hare Burger S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.911.816/0001-19, com seus atos constituintes registrados na JUCERJA sob NIRE 33.30030751-6 ("Companhia"), convoca os seus acionistas para participar da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ocorrer no dia 13 de janeiro de 2020 às 10h00, em primeira convocação, e 10h30, em segunda convocação, na sede da Companhia localizada na Rua Ubaldino do Amaral, nº 90, Loja E, Centro, CEP 20.231-016, Rio de Janeiro/RJ, para deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a dissolução da Companhia, nos termos do artigo 206, I, alínea "c", da LSA; (ii) se aprovada a dissolução da Companhia, a determinação do modo de liquidação da Companhia, bem como a nomeação do liquidante da Companhia; e (iii) se aprovada a liquidação, a extinção da sociedade. Os documentos relativos à matéria a ser discutida na Assembleia Geral, ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em conformidade com a LSA. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 2020. Por: Marcos Barboza Carneiro de Souza Leite - Diretor Presidente.

Id: 2230243

ESHO - EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ nº 29.435.605/0001-29 - NIRE 33.3.0029696-4  
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária Fizam os Senhores acionistas da ESHO - Empresa de Serviços Hospitalares S.A. ("Companhia") convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de janeiro de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Barão de Teffé, nº 34, 5º andar, Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.220-460, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Homologar o aumento do capital social da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 31 de outubro de 2019 e a consequente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (ii) Deliberar sobre novo aumento do capital social da Companhia; e (iii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia. Informações Gerais: Os acionistas deverão apresentar na sede da Companhia, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou documento societário pertencente que comprove a representação legal, conforme o caso: o comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia e o instru-

mento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante. Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2020. José Carlos Barbosa de Magalhães - Presidente. Ricardo Hajime Yoshio Watanabe - Diretor Financeiro  
Id: 2230284

THE CHEMOURS COMPANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA  
CNPJ: 19.917.881/0003-08  
AUDITORIA AMBIENTAL

THE CHEMOURS COMPANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA toma público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 28.11.2019, o Relatório de Auditoria Ambiental do ano de 2019, referente às atividades de estocagem e reentrada de propêntes, gases sanitários de incêndio, agentes de expansão de espuma, solventes, óleos lubrificantes e fluorocarbonos e de recuperação de cilindros, e informa que este estará à disposição para consulta na fábrica da empresa situada na Rodovia Presidente Dutra, s/nº - Km 280 Parte - Pomal, no Município de Barra Mansa, no período 15.01.2020 a 31.01.2020, no horário das 8h às 17h. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta na biblioteca do INEA, na Av. Venezuela, 110 - Saúde, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30. (Processo E-07/200621/2006)  
Id: 2225110

RBX RIO COMÉRCIO DE ROUPAS S.A.

CNPJ 10.285.590/0001-08 - NIRE: 33.3.0031538-1 - Cia. Fechada. Edital de Convocação. RBX Rio Comércio de Roupas S.A., sociedade por ações com sede na Rua São Cristóvão, 786, Galpão, São Cristóvão/RJ, através de seu Presidente do Conselho de Administração, Sr. Roberto Luiz Jatayá Gonçalves, na forma do § 1º do Art. 16, do Estatuto Social da Cia., CONVOCA, através do presente edital, todos os Senhores Acionistas, para reunirem-se em assembleia geral extraordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada no dia 07/01/2020, às 9h, em 1ª convocação, na sede social da Cia., para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) examinar, discutir e aprovar o Protocolo de Incorporação e Justificação, celebrado nesta data entre as administrações da Sociedade e da Incorporadora, Plantage Confecção e Comércio de Roupas Ltda. ("Protocolo"); (ii) se aprovado o protocolo, ratificar a nomeação da Haste Assessora Contábil e Tributária Ltda. inscrita no CRC sob o nº RJ-002192/0, e no CNPJ sob o nº 68.651.363/0001-20, com sede na Av. Treze de Maio, 23, sala 2004/RJ ("Empresa Especializada"), para proceder à elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Sociedade, a valor contábil, com base no balanço patrimonial da Sociedade levantado em 31/12/2019 ("Laudo"); (iii) se ratificada a nomeação da empresa especializada, examinar, e aprovar o laudo; (iv) apreciar a incorporação pela Sociedade da Incorporadora; (v) se aprovada a incorporação, deliberar acerca das demais questões atinentes à incorporação; (vi) aprovar aumento de capital da Sociedade em virtude da incorporação; e (vii) autorizar à Diretoria a praticar todos os atos necessários à implementação da incorporação e ratificar todos os atos já praticados. Nos termos da legislação aplicável, os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Cia. RJ, 30/12/2019. Roberto Luiz Jatayá Gonçalves, Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2230861

Condomínios

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SHOPPING CENTER CAXIAS

CNPJ 31.992.415/0001-12  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO: Na qualidade de síndico do CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SHOPPING CENTER CAXIAS, localizado na Rua Mariano Sombra dos Santos SN, Centro, Duque de Caxias, venho através da presente convocar os Sr. proprietários a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária - AGO, no dia 15/01/2020, a realizar-se no próprio Condomínio, sala de reuniões, às 10h, em primeira convocação, com maioria dos condôminos e às 10:30h, em segunda e última convocação, com qualquer número de condôminos, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Prestação de Contas; 2 - Aprovação da previsão orçamentária; 3 - Eleição de síndico e membros do Conselho; 4 - Aprovação de alterações no Regulamento Interno; 5 - Assuntos Gerais. Duque de Caxias, 16 de dezembro de 2019. Bruno dos Santos Costa.  
Id: 2229997

# AGENERSA

## Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

A boa qualidade dos serviços de água/esgoto e gás canalizado também depende de você.

**Call Center 0800 024 9040**

**ouvidoria@agenersa.rj.gov.br**

**ouvidoria@gmail.com**

[www.agenersa.rj.gov.br](http://www.agenersa.rj.gov.br) | Telefone (21) 2332-6469 | Fax (21) 2332-6468





disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), dada a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. 3. Presenças: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. 4. Mesa: O Sr. Nicholas John Burnidge, Diretor Financeiro da Companhia, instaurou a presente assembleia geral e os acionistas da Companhia indicaram o Sr. Carlos Tedou de Costa Fraga, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, para a realização do ato. Ato contínuo, o presidente da mesa convidou o Sr. Raphael Pinclara para secretariar a reunião. 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a submissão de pedido de registro de valores mobiliários, categoria "A", perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 400"); (ii) a submissão (a) do pedido de adesão da Companhia ao segmento especial de governança corporativa da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") denominado Novo Mercado ("Novo Mercado"); e (b) do pedido de admissão à negociação das ações da Companhia na B3; (iii) a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia para (a) aumentar o limite do capital autorizado; (b) criar o cargo de Diretor de Relações com Investidores; (c) atualizar as exigências legais e regulamentares da companhia aberta e ao regulamento do Novo Mercado, dentre outros; (iv) a realização de oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ofertas" e "Ofertas", respectivamente); (v) em razão da realização da Oferta, (a) a renúncia das demonstrações financeiras da Companhia em reais, referentes aos exercícios de 2018 e 2019, em dólares, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2019 e (b) a emissão das demonstrações financeiras intermediárias do período de seis meses findo em 31 de julho de 2020; (vi) a autorização para que o Conselho de Administração da Companhia aprove todos os termos e condições da Oferta, incluindo, mas não se limitando, poderes para (a) deliberar sobre o aumento de capital social, dentro do capital autorizado, a ser realizado no contexto da Oferta; (b) fixar o preço de emissão das Ações; (c) aprovar o Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações da Companhia ("Prospecto") e o Offering Memorandum para os esforços de colocação no exterior; (d) celebrar todos os contratos e atos relacionados à Oferta; e (e) definir a destinação do recurso líquido obtido pela Companhia por meio da Oferta primária; e (vii) a autorização para que o Conselho de Administração e a Diretoria, conforme o caso, pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima. 6. Deliberações: Foram aprovadas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes e sem ressalvas: (i) a submissão pelo Companhia do pedido de registro de companhia aberta na categoria "A" perante a CVM, nos termos da Instrução CVM 400; (ii) a autorização à B3 do pedido de admissão à negociação das ações da Companhia na B3, bem como a celebração com a B3 do Contrato de Participação do Novo Mercado, ficando a Diretoria da Companhia autorizada a tomar todas as medidas necessárias junto à B3 com vistas à formalização da adesão ao Novo Mercado; (iii) a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia para: (a) delimitar o novo limite do capital autorizado em até R\$3.931.327 (oitocentas e trinta e oito milhões, noventa e cinco e sete centavos e sete milésimos) e emitir novas ações ordinárias, com prazo de emissão a ser oportunamente definido pelo Conselho de Administração da Companhia; (b) criar o cargo de Diretor de Relações com Investidores e atribuir suas respectivas atribuições; (c) incluir a emissão de ações ordinárias no Regulamento do Novo Mercado, dentre outros, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo I de presente ata. Caso não haja liquidação da Oferta, os acionistas se comprometem a reformar o Estatuto Social, da forma que este documento volte a ter a redação vigente antes das alterações aprovadas em 29 de dezembro de 2003, no âmbito do Estatuto Social, a Companhia deverá eleger todos os membros independentes, os acionistas declaram que estão analisando a contratação dos referidos membros, os quais serão eleitos até a data do lançamento da Oferta. (iv) a aprovação da realização da Oferta, no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação de determinadas instituições financeiras integrantes do Registro de Valores Mobiliários, em conjunto às "Coordenadoras da Oferta", sendo observado o disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), e as demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação das Ações no exterior, conforme definidas na Regra 144A, editada pela U.S. Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos da América (SEC), em conformidade com o registro, previsto na U.S. Securities Act of 1933 e outros regulamentos aplicáveis, e nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis desse país (non-US persons), de acordo com o Regulamento S. Nos termos da Instrução CVM nº 400, parágrafo 4º, inciso I, a partir da data da divulgação do "Antônio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia", a quantidade inicial de ações poderá, a critério da Companhia e dos acionistas vencedores, conforme o caso, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20%, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das ações originais. Nos termos do artigo CVM 400, a quantidade inicial de ações poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15%, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações da Oferta Base ("Ações Suplementares"), conforme opção a ser outorgada pela Companhia ou pelos acionistas vencedores, conforme o caso, as quais serão destinadas à estabilização do preço das Ações. Com exceção das Ações da Oferta, o aumento de capital objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta. Nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, não será observado o direito de preferência dos acionistas da Companhia no aumento de capital decorrente da Oferta. No âmbito da Oferta, nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, não será admitida a distribuição parcial. Não obstante a aprovação da Oferta pelos acionistas presentes a esta assembleia, fica expressamente deliberado pelos mesmos acionistas que a realização da Oferta pela Companhia dependerá ainda da definição do preço por Ação da Companhia, o qual será definido mediante procedimento de coleta de informações de investimento a ser realizado com investidores institucionais, de acordo com o previsto nos documentos da Oferta, conforme previsto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 (bookbuilding). Portanto, a Oferta só será efetivamente implementada pela Companhia se o Conselho de Administração, após a conclusão do processo de bookbuilding, considerar adequado o preço por Ação e, conseqüentemente, por decisão unânime dos seus conselheiros, conforme previsto no acordo de acionistas da Companhia, aprovado em reunião do Conselho de Administração, o aumento de capital da Companhia, nos limites do capital autorizado, viabilizando a Oferta. Fica portanto esclarecido que, caso o Conselho de Administração não considere adequado o preço por Ação, a deliberação de aprovação da Oferta pelos acionistas contém neste item poderá integralmente seus efeitos, a Companhia não realizará a Oferta. (v) em razão da realização da Oferta, (a) a renúncia das demonstrações financeiras da Companhia em reais, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2018 e 2019 e, em dólares, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2019 e (b) a emissão das demonstrações financeiras intermediárias do período de seis meses findo em 31 de julho de 2020; (vi) a autorização para que o Conselho de Administração da Companhia aprove todos os termos e condições da Oferta, incluindo, sem limitação: (a) deliberar sobre o aumento de capital social dentro do capital autorizado, a ser realizado no contexto da Oferta; (b) fixar o preço de emissão das Ações; (c) aprovar o Prospecto e o Offering Memorandum para os esforços de colocação no exterior; (d) aprovar todos os contratos e atos relacionados à Oferta; (e) definir a destinação dos recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da Oferta primária; e (vii) a autorização para que o Conselho de Administração e a Diretoria, conforme o caso, pratiquem ou celebrem todos os atos necessários para

a implementação e a formalização das deliberações constantes desta ata. 7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Mesa deu por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual o Secretário lavrou a presente Ata, na forma sumária, que, lida e lida em todos os seus termos, foi assinada por todos os acionistas presentes. Certificado que as informações acima foram extraídas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia S.A. realizada em 31 de agosto de 2020, lavrada no livro próprio a assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 2020. Raphael Pinclara - Secretário. Jueira em 03/09/2020 sob o nº 3928396. Bernardo F. S. Barwanger - Secretário Geral.

Id: 2272870

**FÁBRICA CARIOCA DE CATALISADORES S.A.**  
CNPJ nº 28.944.134/0001-48 - NIRE nº 33.303.016.878  
**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2020. I - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Dia 15 de setembro de 2020, às 10:00 horas, na sede social localizada à Rua Nelson Silva, 663 - Distrito Industrial de Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ. II - MESA DE TRABALHOS: Presidente: Eduardo Belotti Paes de Figueiredo - Secretária: Thyá Regina Martins Fontes Moreira. III - QUORUM DE INSTALAÇÃO: A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas presentes no Livro de Presença de Acionistas, dispensada, assim, a publicação de editais de convocação, nos termos do § 4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76. IV - PRESENCAS: Compareceram à Assembleia os representantes legais dos acionistas, identificados no Livro de Presença de Acionistas. V - DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia, a matéria da ordem do dia foi posta em discussão e votação, tendo os acionistas presentes, por unanimidade de votos, tomado a seguinte decisão: (1) Foi eleito para o Conselho de Administração, com mandato até a assembleia geral ordinária de 2021: (i) por indicação da acionista ALBEMARLE BRAZIL HOLDINGS LTDA foi eleito como membro suplente, Christopher Foy Yendell, cidadão norte-americano, casado, Diretor Comercial de Catalisadores na Albemarle Corporation, portador do passaporte emitido nos Estados Unidos da América nº 531257702, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.581.751-40, com endereço comercial à 4250 Congress Street, Suite 900, Charlotte, Carolina do Norte 28209, Estados Unidos da América, em substituição a David Warren Clary, que renunciou ao respectivo cargo em 01 de setembro de 2020; (ii) DOCUMENTOS: Ficam arquivados na sede da companhia, autenticados e numerados pelo mesa, todos os documentos relacionados a esta assembleia. VII - TÉRMINO: Não tendo sido tratados outros assuntos, às 11:00 horas foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata na forma do § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, Secretária e por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2020. Ass: Presidente: Eduardo Belotti Paes de Figueiredo - Secretária: Thyá Regina Martins Fontes Moreira; Acionistas presentes: PETROLIO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, ALBEMARLE BRAZIL HOLDINGS LTDA. CERTIFICADO que a presente ata é cópia fiel da ata transcrita do Livro apropriado. Eduardo Belotti Paes de Figueiredo - Presidente; Thyá Regina Martins Fontes Moreira - Secretária. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Nome: FÁBRICA CARIOCA DE CATALISADORES S.A. Certifico que o presente foi arquivado sob o nº 3939194 e data de 24/09/2020. Bernardo F. S. Barwanger - Secretário Geral. Id: 2272848

**PIRAPORA O SOLAR HOLDING S.A.**  
CNPJ nº 27.919.024/0001-92 - NIRE 33.303.003.2450-0  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21/09/2020. I - DATA, HORA E LOCAL:** Às 8:00 horas do dia 21/09/2020, na sede social da Pirapora O Solar Holding S.A., localizada na Avenida Almirante Barroso, 52, 18º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20031-000 ("Companhia"). 2. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas presentes no Livro de Presença de Acionistas, dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. 4. **Instalação da assembleia:** Verificada a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foi instalada a assembleia. Os trabalhos foram presididos por Paulo Alexandre Coelho Abrahães e secretariados por José Gabriel Assis de Almeida. 5. **Objeto da Assembleia:** Deliberações sobre a redução de capital social da Companhia nos termos do artigo 173 do artigo 174 da Lei nº 6.404/76; e b) caso a redução de capital social nos termos do item (a) seja aprovada, alterar o artigo 5º do Estatuto Social para refletir tal deliberação. 6. **Deliberações:** Os acionistas da Companhia aprovaram por unanimidade e sem ressalvas: 6.1. a redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 7.900.000,00, em razão de ter se tornado excessivo em relação ao desenvolvimento das atividades da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, mediante o cancelamento de 7.900.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Como regra de proporcionalidade, o cancelamento de ações decorrente da redução de capital social afetará a ambas as acionistas igualmente, sendo canceladas (i) 3.950.000 de titularidade da acionista EDF EN do Brasil Participações Ltda. e (ii) 3.950.000 de titularidade da acionista Omega Geração S.A., acarretando, assim, a restituição proporcional de fundos às respectivas acionistas da Companhia à razão de R\$1,00 por ação cancelada, da forma que a acionista EDF EN do Brasil Participações Ltda. receberá R\$3.950.000,00 e a acionista Omega Geração S.A. também receberá R\$3.950.000,00. Em conseqüência, o capital social passa de R\$ 17.876.818,48, dividido em 17.876.818 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R\$ 10.075.818,48, dividido em 10.075.818 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 6.2. Na forma do artigo 174 da Lei nº 6.404/76, esta deliberação somente se tornará eficaz após decorridos 60 dias da publicação desta ata, conforme dispõe a Lei nº 6.404/76, sem que haja impugnação de quaisquer quórum da Companhia, quanto então a referida ata será apresentada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro juntamente com comprovantes das publicações supra referidas. 6.3. Em virtude do exposto no item 6.1 acima, os acionistas da Companhia aprovaram ainda a redação do artigo 5º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "O capital social da Companhia é de R\$ 10.075.818,48, dividido em 10.075.818 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, na forma sumária, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, a qual, lida e lida conforme, foi assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 21/09/2020. Mesa: Paulo Alexandre Coelho Abrahães - Presidente; José Gabriel Assis de Almeida - Secretário. Acionistas: EDF EN DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. - p. Paulo Alexandre Coelho Abrahães; OMEGA GERAÇÃO S.A. - p. Andrej Szejn e Thiago Trindade Linhares. Id: 2272953

**CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.**  
CNPJ/MF nº 33.146.648/0001-20 - NIRE - 33.300.066/31-4  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24/08/2020. I. Data, Hora e Local:** Em 24/08/2020, às 14h, na sede social da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 4º e 5º andares, Estácio, CEP: 20.260-080, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ. 2. **Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do Parágrafo 8º, Art. 107 da Instrução CVM nº 400, em conformidade com as deliberações do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio. 3. **Mesa:** Presidente: Mauro Ribeiro Viegas Filho; e Secretário: Lin Li. 4. **Deliberações:** As seguintes matérias foram deliberadas e aprovadas por unanimidade: 4.1. Foi aprovada a eleição do Sr. Gustavo Silva do Prado, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 06612025, inscrita no CPF nº 020.346.929-45, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco L, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor Operacional, tendo o seu mandato início no dia 01/09/2020 e término no dia

01/03/2023. 4.1.1. O diretor da Companhia ora eleito por meio desta ata declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foi condenado por qualquer crime, e não está sob os efeitos de qualquer condenação, que possa impedir, ainda que temporariamente, ao acesso a cargo público, nem foi condenado por crime falimentar, de prevenção, pelo ou suborno, peculato ou qualquer crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que atende aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos pelo artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, bem como que não ocupa qualquer cargo em outra sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e que não possui conflito de interesses com a Companhia, tomando posse do seu cargo mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio da Companhia. Ainda, está ciente de que a sua competência como diretor da Companhia estará limitada em todo e qualquer aspecto ao que dispuser o estatuto social da Companhia e as políticas e diretrizes aprovadas pela assembleia geral e conselho de administração da Companhia, incluindo, sem limitação, as disposições sobre a competência da diretoria da Companhia. 4.2. Foi aprovada a ratificação do documento de identidade do diretor Marcelo Máximo da Costa que constou da ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 28/02/2020 devendo passar a constar o documento de identidade nº 04000076, inscrito no CPF nº 020.346.929-45. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente Reunião, tendo-se lavrado a presente Ata que, lida, aprovada e lida conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. 8. Assinaturas: Mesa: Mauro Ribeiro Viegas Filho, Presidente; Lin Li, Secretário. Membros Eletivos: Yunbo Chang, Mauro Ribeiro Viegas Filho; Lin Li; Eduardo Centola e Junjie Jiang. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 24/08/2020. Mauro Ribeiro Viegas Filho - Presidente da Mesa e Vice-Presidente do Conselho de Administração; Lin Li - Secretário e Conselheiro. Jueira nº 3938285 em 23/09/2020.

Id: 2272560

**Avisos, Editais e Termos**

**Associações, Sociedades e Firms**

**RANCHO AGUAS VIVAS LTDA**  
CNPJ: 28.577.423/0001-82  
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

RANCHO AGUAS VIVAS LTDA toma público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS OUT. nº R051512, com validade até 31 de agosto de 2025, que a autoriza para a captação de água bruta superficial, por meio de um ponto em córrego sem denominação oficial, com a finalidade de uso transporte de água potável por veículo transportador (carro-pipa), na Região Micrográfica VI - Lagos São João, na quantidade e sob as condições constantes deste documento, sujeitos à cobrança, na forma prevista na Lei Estadual nº 4.247/03, em conformidade com o § 1º do art. 27 da Lei Estadual nº 3.239/99, na EST BICUDA, KM 3 - CENTRO, município CASIMIRO DE ABREU.

Número CNARH: 33.0.0315336/05. Ponto 1: PI 01, Código de identificação: 122767. Nome do corpo hídrico: córrego sem denominação oficial. Vazão máxima instantânea: 7,0 m³/h, Vazão média: 7,0 m³/h, Volume máximo diário: 112,0 m³, Tempo: 16 h, Período: 30 dias, Coordenadas geográficas: 22° 26' 13,80"S 42° 04' 28,80"W (Datum: SIRGAS2000). Lançamento informativo: Volume máximo diário de 0,1 m³ realizado em sede. Processo nº E-07/101243/2001.

Id: 2271171

**ELEVA EDUCAÇÃO S.A.**  
CNPJ: 17.765.891/0001-70. NIRE: 33.300.90675-7 Cia Fechada  
Edital de Convocação. Ficam convocados os Acionistas da Eleva Educação S.A. ("Cia") na forma prevista no art. 124 da Lei 6.404/76, a comparecerem à AGE ("Assembleia"), a realizar-se no dia 06/10/2020, às 10h, na sede social da Cia, situada na Rua Rodrigo de Brito, nº 13, bairro Botafogo/1, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (I) Deliberar sobre a alteração das hipóteses de exercício do direito de subscrição decorrentes dos Bônus de Subscrição emitidos pela Cia no âmbito do Plano/Programa de Incentivo de Longo Prazo e Contrato de Outorga de Opção de Compra de Bônus de Subscrição. Para exercer seus direitos, os acionistas deverão comparecer à Assembleia Geral portando documento de Identidade. Nos termos do art. 128 da Lei 6.404/76, os acionistas poderão ser representados por procurador, desde que estes apresentem o respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida em cartório. RJ, 28/08/2020. Rafaela Dantes Roderburg Vilta - Presidente do Conselho de Administração

Id: 2272444

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL PAULO FREIRE**  
CNPJ Nº 01.906586/0001-10  
Edital de Convocação: Ficam os membros associados da Associação Cultural Paulo Freire, inscrita no CNPJ 01.906586/0001-10, constituída através de seu Estatuto Social registrado no Cartório do 2º Ofício do Duque de Caxias em 21.08.1997, a saber: Universidade da Grande Rio mantida pela Companhia Nilza Cardoiro Herdy de Educação e Cultura (CNPJ nº 25.403.763/0001-65), atual denominação da Associação Fluminense de Educação, situada à Av. Perimetral Prof. José de Souza Herdy nº 1.160, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias - CEP 25.071-202, representados por seus Diretores Sr. Aracy Cardoiro Herdy e Sr.º Anadir Cardoiro Herdy, ou por pessoa que estes legitimamente constituírem com poderes para deliberar os itens constantes na ordem do dia: Diocese de Duque de Caxias (Mitra Diocesana de Duque de Caxias - CNPJ 27.212.968/0001-38), situada à Av. Governador Leonel de Moura Brizola, 1.861, Centro, Duque de Caxias - CEP 25.010-009, representada por Dom Tarciso Nascentes dos Santos ou por pessoa que este legitimamente constitua com poderes para deliberar os itens constantes na ordem do dia; convocados para a Assembleia Geral Dissolutiva e Extintiva a realizar-se às 14:00 hs (quatorze horas) do próximo dia 28/09/2020, na Av. Perimetral Prof. José de Souza Herdy nº 1.160, 8º andar (Reitoria), Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias - CEP 25.071-202, em primeira convocação. Não atingido o quórum mínimo de deliberação, ou seja, de 2/3 de seus membros, instalar-se-á em segunda convocação às 15:00 hs, no mesmo dia e local, para deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Extinção da Associação Cultural Paulo Freire com fúcro no artigo 27º de seu Estatuto Social, em razão de sua inexequibilidade e inatividade desde a sua constituição; 2. Responsabilidade pela regularização de eventuais pendências perante órgãos públicos ou quaisquer outras necessidades que sejam necessários para a consecução de item anterior, podendo atuar como exemplo a Receita Federal do Brasil e Aprecat. discutir quaisquer outros assuntos trazidos pelos associados. Duque de Caxias, 28/09/2020. Aracy Cardoiro Herdy - Presidente.

Id: 2272654





## ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### Associações, Sociedades e Firms

## SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações	
Associações, Sociedades e Firms.....	1
Avisos, Editais e Termos	
Associações, Sociedades e Firms.....	5
Órgãos de Representação Profissional.....	6

## OPÇÃO JCA TURISMO E FRETAMENTO LTDA.

CNPJ nº 00.091.362/0001-08

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (valores expressos em milhares de reais exceto quando demonstrado de outra forma)											
Balancetes Patrimoniais					Demonstrações dos Fluxos de Caixa						
2019		2018		2019		2018		2019		2018	
<b>Ativo</b>											
<b>Circulante</b>											
Caixa e equivalentes de caixa											
Contas a receber											
Clientes											
Partes relacionadas											
Empreendimentos e financiamentos											
Salários, encargos e obrigações sociais											
Arrendamento financeiro - Partes relacionadas											
Impostos a receber, exceto CSLL e IRPJ											
Imposto de renda e contribuições sociais											
Outros Passivos											
Empreendimentos e financiamentos											
Arrendamento financeiro - Partes relacionadas											
Provisão para contingências											
Provisões de tributos diferidos (CSLL e IRPJ)											
Patrimônio líquido											
Reserva de lucros											
Reserva de lucros											
Total do Passivo e Patrimônio Líquido											
<b>Demonstrações dos Resultados</b>											
Receita Operacional Líquida											
Custos dos serviços prestados											
Lucro bruto											
Despesas (Despesas) operacionais											
Despesas administrativas											
Despesas comerciais											
Outras receitas operacionais											
Total das despesas operacionais											
Lucro operacional, exceto resultado financeiro											
Resultado financeiro líquido											
Lucro antes dos impostos											
Impostos de renda e contribuições sociais											
Impostos de renda e contrib. social diferidos											
Lucro do exercício											
Lucro por ações (R\$)											
<b>Demonstrações dos Resultados Abrangentes</b>											
Lucro do exercício											
Outros resultados abrangentes											
Total do resultado abrangente do exercício											
<b>Demonstrações das Mutuações do Patrimônio Líquido</b>											
Saldo em 31/12/2017											
Destinação do lucro											
Lucro do exercício											
Destinação de reserva de lucros											
Saldo em 31/12/2018											
Lucro do exercício											
Destinação de lucros											
Lucros distribuídos											
Destinação de reserva de lucros											
Saldo em 31/12/2019											

As Demonstrações Financeiras completas, anexadas às Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes estão à disposição de Sr. Acionistas na sede da Companhia.

**ENAUTA ENERGIA S.A.**  
CNPJ nº 11.253.257/0001-71 - NIRE Nº 33.300.29159-8  
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14/01/2021.  
1. **Data, Hora e Local:** Aos 14/01/21, às 15h, na sede social da Enauta Energia S.A. ("Cia."), localizada na Av. Almirante Barroso, 52111, Centro/RJ. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, conforme o disposto no § 4º do art. 124 da Lei 6.404/76, em virtude da presença da Enauta Participações S.A. ("Enauta Participações" ou "Acionista Controladora"), detentora de 100% do capital social da Cia. 3. **Mesa:** Presidente, Sr. Décio Fabricio Odéone da Costa, que convidou a Sra. Claudia Hesse, para secretariá-lo. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a aprovação para a aquisição pela Cia. dos direitos de participação no Bloco BS-4 detidos pela Sane Energia do Brasil Petróleo e Gás Ltda. ("Sane Energia"). 5. **Daliberação:** Aprovada. A Acionista Controladora aprovou que a ata desta Assembleia fosse lavrada sob a forma de sumário, nos termos da Lei 6.404/76. Passando ao item constante da ordem do dia, a Enauta Participações deliberou pela aprovação da aquisição pela Cia. de 50% dos direitos de participação no Bloco BS-4 detidos pela Sane Energia do Brasil Petróleo e Gás Ltda. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a AGE, da qual lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada, segue assinada pela única acionista da Cia., bem como pela Presidente e pela Secretária. Atesta que a deliberação acima foi extraída da ata lavrada em livro próprio. Claudia Hesse - Secretária. Jucéa em 12/02/21 sob o nº 4015751. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

**SPE Santa Lucia Transmissora de Energia S.A.**  
CNPJ/MF nº 24.081.843/0001-28 - NIRE 33.3.0032649-9  
Ata de Reunião de Conselho de Administração realizada em 02 de fevereiro de 2021. 1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 02/02/2021, às 14h00min, na sede social da SPE Santa Lucia Transmissora de Energia S.A. ("Cia."), localizada na Praia de Botafogo nº 228, sala 1201 F, Edifício Argentina, Botafogo/RJ. 2. **Convocação e Presença:** Realizada a convocação nos termos do estatuto social, verificou-se a presença da totalidade dos Conselheiros da Cia., a saber: Sr. Manlio Francisco Coviello, Leonardo Bortolossi e Luiz Rosati. Registrado que os Conselheiros participaram por teleconferência, conforme autorizado pelo Estatuto Social. Assim, o Sr. Manlio Francisco Coviello conectou-se à teleconferência da cidade de Santiago, no Chile, o Sr. Leonardo Bortolossi conectou-se à teleconferência da cidade de Roma, na Itália, e o Sr. Luiz Rosati conectou-se à teleconferência da cidade do Rio de Janeiro, no Brasil. Os Conselheiros declararam conhecer os materiais da pauta, não se opoem à análise e deliberação dessas matérias. Participaram igualmente da reunião, a convite dos Conselheiros, por teleconferência, concordando-se da cidade do Rio de Janeiro, no Brasil, o Diretor Financeiro João Gabriel Gonçalves Rattón, o Diretor Jurídico e Regulatório e Secretário de Governança Arnaldo de Mesquita Bittencourt Neto, bem como os Advogados Emílio de Luca Picones e Andressa Pulcinoti, por teleconferência, concordando com os trabalhos do Sr. Manlio Francisco Coviello, que convidou a mim, Sr. Arnaldo de Mesquita Bittencourt Neto, para secretariá-lo. 4. **Ordem do Dia:** (1) Reconstituição do cargo de Diretor

Técnico da Cia., 5. **Daliberação:** Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) Elegir para o cargo de Diretor Técnico da Cia. o Sr. Artur Fabiano Marques Nogueira Hoff, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, RG 4.953.315-2, SES/PIR, CPF nº 874.416.089-63, residente e domiciliado à Rua Manoel Eufrosino 634, Ed. Nyeat, Ap. 303, Juvevê, Curitiba/Paraná, em substituição ao Sr. Luiz Rosati, italiano, casado, administrador de empresas, Registro Nacional Migratório nº F2993501, CPF nº 066.026.057-39, residente e domiciliado na Av. Atlântica 1702, Copacabana/RJ. O Conselho de Administração, desta modo, destituiu o Sr. Luiz Rosati do cargo de Diretor Técnico da Cia. e, ato contínuo, elegeu o Sr. Artur Fabiano Marques Nogueira Hoff para ocupar este cargo. O Diretor eleito assumiu o compromisso de permanecer em seu respectivo cargo até a posse e investidura de seu substituto. O Diretor ora eleito declarou, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade e que não se acha incurso em quaisquer das hipóteses previstas por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, bem como não se acha incurso em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, bem como assumiu o compromisso solene de conhecer, observar e anelar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos no Código de Ética da Cia.. A posse e a investidura do Diretor eleito ficam condicionadas à assinatura do respectivo termo de posse, na forma de legislação aplicável. O mandato do Sr. Artur Fabiano Marques Nogueira Hoff como Diretor Técnico coincidirá com o mandato unificado da Diretoria, a encerrar-se em 26/06/2022. A Diretoria da Cia. passa a ter, portanto, a seguinte composição: Diretor Presidente: Luiz Rosati; Diretor Financeiro: João Gabriel Gonçalves Rattón; Diretor Técnico: Artur Fabiano Marques Nogueira Hoff; e Diretor Jurídico e Regulatório: Arnaldo de Mesquita Bittencourt Neto. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Manlio Francisco Coviello (Presidente do Conselho de Administração); Luiz Rosati (Conselheiro); Leonardo Bortolossi (Conselheiro); e Arnaldo de Mesquita Bittencourt Neto (Secretário). RJ, 02/02/2021. Arnaldo de Mesquita Bittencourt Neto - Secretário. Jucéa em 12/02/2021 sob o nº 4015756. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

**CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.**  
CNPJ/MF nº 33.460.000/0001-20 - NIRE: 33.300.006.514-4  
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29/12/2020. 1. **Data, Hora e Local:** Em 29/12/2020, às 14h, na sede social da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 4º e 5º andares, Estácio, CEP: 20.260-080, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ. 2. **Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do Artigo 1º, Art. 10º do Estatuto Social, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio. 3. **Mesa:** Presidente: Mauro Ribeiro Viegas Filho; e Secretário: Lin Li. 4. **Daliberação:** As seguintes matérias foram deliberadas e aprovadas por unanimidade: 4.1. Foi deliberado e aprovado o encerramento do mandato do Diretor Operacional Sr. Antônio Eliete Genesio, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade nº 14028558-3 CREA/RG, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.633.506-15, domiciliado na Av. João Pinheiro, 274 - 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG, a

partir de 31/12/2020. 4.2. Foi aprovada a reificação do estado civil da Diretora reeleita na Reunião do Conselho de Administração de 10/02/2020 Sra. Ana Julia Brandimarti Vaz Pinto, para passar a constar o estado civil de divorciada 4.3. Foi aprovado o encerramento das filiais da companhia localizadas nos endereços da Avenida dos Automotistas, 896 salas 401 a 409, Torre Mykonos, Vila Iara, Osasco/SP; na Rua Lauro Linhares, 2123 sala 4003, Torre A, Trindade, Florianópolis/SC; na Rua Euclides da Cunha, 106, São Cristóvão, RJ/RJ; na Rua Fonseca Teles, 35, São Cristóvão, RJ/RJ; na Rua Fonseca Teles, 39, São Cristóvão, RJ/RJ. Foi autorizada a determinação a realização de todas as providências e formalidades contábeis e legais para tanto cabíveis. 5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, lida e aprovada e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. 6. **Assinaturas:** Mesa: Mauro Ribeiro Viegas Filho, Presidente; Lin Li, Secretário. Membros Eleitivos: Yunbo Chang; Mauro Ribeiro Viegas Filho; Lin Li; Eduardo Centola; Junjie Jiang e Hao Zhi-chang. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 28/12/2020. Mauro Ribeiro Viegas Filho - Presidente da Mesa e Vice-Presidente do Conselho de Administração. Lin Li - Secretário e Conselheiro. Número nº 4015478 em 11/02/2021.

**GARÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**  
CNPJ/MF nº 12.979.855/0001-95 NIRE Nº 33.2.0849093-9  
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS-QUOTISTAS (resumo) Redução de Capital. Aos 11/02/2021, às 8h, reuniram-se os sócios quotistas representando a totalidade do capital social da GARÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. que deliberaram e aprovaram por unanimidade, dentre outros assuntos, a redução do capital social, tendo em vista seu excessivo valor em relação ao objeto social conforme artigo 1.082, inciso II da Lei 10.406 de 10.01.2002, passando de R\$ 11.933.123,00 para R\$ 11.899.723,00 mediante a devolução de valores contabilizados como AFACs até 31/12/2020. RJ, 11/02/2021. MDL REALTY INCORPORADORA S.A. p.p. MILENA ROALE BRAGA e LUIZ EDUARDO MICHAEL DE ABREU DA COSTA; POMBA AZUL PARTICIPAÇÕES LTDA. p.p. MILENA ROALE BRAGA e LUIZ EDUARDO MICHAEL DE ABREU DA COSTA; MILENA ROALE BRAGA - Presidente da Assembleia; JESSICA BORGES TIAGO, Secretária da Assembleia.

**MAGUARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**  
CNPJ/MF nº 14.997.912/0001-94 NIRE Nº 33.2.0918164-5  
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS-QUOTISTAS (resumo) Redução de Capital. Aos 11/02/2021, às 8:30h, reuniram-se os sócios quotistas representando a totalidade do capital social da MAGUARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. que deliberaram e aprovaram por unanimidade, dentre outros assuntos, a redução do capital social, tendo em vista seu excessivo valor em relação ao objeto social conforme artigo 1.082, inciso II da Lei 10.406 de 10.01.2002, passando de R\$ 6.524.977,00 para R\$ 6.313.337,00, mediante a devolução de valores contabilizados como AFACs até 31/12/2020. RJ, 11/02/2021. BR STORES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. p.p. FERNANDO GOMES LABANCA e CRISTIANO CAMPOS RODRIGUES; BR STORES PARTICIPAÇÕES LTDA. p.p. FERNANDO GOMES LABANCA e CRISTIANO CAMPOS RODRIGUES; POMBA AZUL PARTICIPAÇÕES LTDA. p.p. FERNANDO GOMES LABANCA e MILENA ROALE BRAGA; CRISTIANO CAMPOS RODRIGUES - Presidente da Assembleia; JESSICA BORGES TIAGO, Secretária da Assembleia.



# DIÁRIO OFICIAL



PARTE V  
PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLVII - Nº 052  
SEXTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2021

www.ioerj.com.br

## ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firmsas

## SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações Associações, Sociedades e Firmsas.....	1
Avisos, Editais e Termos	
Associações, Sociedades e Firmsas.....	21
Leiões Extrajudiciais.....	24
Órgãos de Representação Profissional.....	24



## Concessionária da Rodovia dos Lagos S.A.

CNPJ/MF nº 01.612.234/0001-62

Demonstrações Financeiras 2020											
Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)					Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)						
2020		2019		2020		2019		2020		2019	
<b>Ativo</b>											
<b>Circulante</b>											
Caixa e equivalentes de caixa											
Aplicações financeiras											
Contas a receber											
Contas a receber - partes relacionadas											
Tributos a recuperar											
Pagamentos antecipados relacionados à concessão											
Adiantamento a fornecedores											
Despesas antecipadas e outros											
Total do ativo circulante											
Não circulante											
Realizável a longo prazo											
Contas a receber - partes relacionadas											
Pagamentos antecipados relacionados à concessão											
Depósitos judiciais											
Imobilizado											
Intangível											
Intangível em construção											
Direito em uso de arrendamento											
Total do ativo não circulante											
Total do ativo											
<b>Passivo</b>											
<b>Circulante</b>											
Debitaturas											
Arrendamento mercantil											
Fornecedores											
Fornecedores - partes relacionadas											
Imposto de renda e contribuição social											
Impostos e contribuições a receber											
Obrigações sociais e trabalhistas											
Obrigações com o poder concedente											
Provisão de manutenção											
Outras contas a pagar											
Total do passivo circulante											
<b>Não circulante</b>											
Debitaturas											
Arrendamento mercantil											
Tributos diferidos											
Provisão para riscos cíveis, trabalhistas, previdenciários e tributários											
Provisão de manutenção											
Obrigações sociais e trabalhistas											
Fornecedores e contas a pagar - partes relacionadas											
Total do passivo não circulante											
Patrimônio líquido											
Capital social											
Reservas de lucros											
Dividendo adicional proposto											
Total do passivo e patrimônio líquido											
<b>Demonstrações do resultado abrangente para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)</b>											
Lucro líquido do exercício											
Outros resultados abrangentes											
Total do resultado abrangente do exercício											
<b>Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)</b>											
<b>Reservas de lucros</b>											
Capital social											
Local											
Estabelecimento											
Retenção de lucros											
Dividendo adicional proposto											
Lucros acumulados											
Total											
Saldo em 1º de janeiro de 2019											
Distribuição de dividendos adicional proposto em 24 de abril de 2019											
Lucro líquido do exercício											
Destinações:											
Distribuição de dividendos intermediários em 23 de outubro de 2019											
Juros sobre capital próprio em 16 de dezembro de 2019											
Dividendo adicional proposto											
Saldo em 31 de dezembro de 2019											
Lucro líquido do exercício											
Destinações:											
Distribuição de dividendos adicional proposto em 26 de abril de 2020											
Distribuição de dividendos intermediários em 16 de dezembro de 2020											
Juros sobre capital próprio em 15 de dezembro de 2020 (liquido)											
Juros sobre capital próprio em 15 de dezembro de 2020 (IRRF)											
Dividendo adicional proposto											
Reserva de retenção de lucros											
Saldo em 31 de dezembro de 2020											
<b>Demonstrações do resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)</b>											
<b>Receita operacional líquida</b>											
Custos dos serviços prestados											
Custo de construção											
Provisão de manutenção											
Depreciação e amortização											
Custo de aluguel											
Serviços											
Custos com pessoal											
Materiais, equipamentos e veículos											
Outros											
Lucro bruto											
Despesas operacionais											
Despesas gerais e administrativas											
Despesas com pessoal											
Resultado financeiro											
Lucro operacional e antes do imposto de renda e da contribuição social											
Imposto de renda e contribuição social - correntes e diferidas											
Lucro líquido do exercício											
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>											
Debitaturas											
Captações											
Pagamentos de principal											
Arrendamento mercantil											
Pagamentos de principal											
Fluxo de caixa das atividades de financiamento											
Aumento/(Redução) do caixa e equivalentes de caixa											
Demonstração do aumento/(Redução) do caixa e equivalentes de caixa											
No início do exercício											
No final do exercício											

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02/01/2021: 1. Data, Hora e Local: Em 02/01/2021, às 14h, na sede social da Concretum Engenharia e Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 4º e 5º andares, Estação, CEP: 20.280-080, no Cidade do RJ, Estado do RJ, 2. Convocação e Presença: Convocação realizada nos termos do Parágrafo 8º, Art. 10º do Estatuto Social, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio. 3. Mesa: Presidente: Mauro Ribeiro Viegas Filho; o Secretário: Lin Li. 4. Deliberações: As seguintes matérias foram deliberadas e aprovadas por unanimidade: 4.1. Foi aprovada a renúncia do Sr. Aldo Vizz Sampaló, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 04061435-6 IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 848.325.197-00, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estação, RJ/RJ, a partir de 22/01/2021. 4.2. Foi aprovada a renúncia do Sr. Paulo Roberto Dura, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 03981254-0 IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 884.762.407-63, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estação, RJ/RJ, a partir de 19/02/2021. 4.3. Foi aprovada a mudança do cargo de Sra. Albe Alves Pires, brasileira, solteira, arquiteta e urbanista, portadora da cédula de identidade nº 0838327-7 Delen/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.594.047-00, domiciliada na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estação, RJ/RJ, e que passa a assumir na presente data o cargo de Diretor Operacional, deixando o cargo de Diretor Executivo, tendo o seu mandato término no dia 01/03/2023. 4.4. Foi aprovada a eleição do Sr. Luiz Fernando Nogueira, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 06314868-8 IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.214.657-99, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estação, RJ/RJ, para o cargo de Vice Presidente, tendo o seu mandato início em 01/03/2021 e término no dia 01/03/2023. 4.4.1. O diretor da Companhia ora eleito por meio deste ato declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foi condenado por qualquer crime, e não está sob os efeitos de qualquer condenação, que possa impedir, ainda que temporariamente, ao acesso a cargo público, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou qualquer crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que atende aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos pelo artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei nº 6.044, de 15/12/1976, conforme atestada, bem como que não ocupa qualquer cargo em outra sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e que não possui conflito de interesses com a Companhia, tomando posse do seu cargo mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio da Companhia. Ainda, está ciente de que a sua competência como diretor da Companhia estará limitada em todo e qualquer aspecto ao que dispuser o estatuto social da Companhia e às políticas e diretrizes aprovadas pela assembleia geral e conselho de administração da Companhia, incluindo, sem limitação, às disposições sobre a competência da diretoria da Companhia. 4.5. Foi aprovada a criação de uma filial da Companhia no município de Santos no endereço da Av. Ana Costa, nº 438, apto 44, Gonzaga, Santos/SP CEP 11060-002. Foi autorizada o determinação a realização de todas as providências e formalidades contábeis e legais para tanto cabíveis. 5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente Reunião, tendo-se lavado a presente Ata que, lida, aprovada e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. 6. Assinaturas: Mesa: Mauro Ribeiro Viegas Filho; Lin Li, Secretário. Membros Elétricos: Yunbo Chang; Mauro Ribeiro Viegas Filho; Lin Li; Eduardo Centelo; Junjie Jiang e Hao Zhichao. Conferem com o original lavrado em livro próprio, RJ, 02/01/2021, Mauro Ribeiro Viegas Filho - Presidente da Mesa e Vice- Presidente do Conselho de Administração; Lin Li - Secretário e Conselheiro. Juceira nº 4027427 em 08/03/2021.

Id: 2304661

Id: 2304659

**CONCESSIONÁRIA RIO - TERESÓPOLIS S.A.**  
Companhia Aberta - CNPJ Nº 08.938.574/0001-05  
NIRE Nº 3330015228-3 - REG. CVM Nº 01920-9  
Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 17 de março de 2021. Data, Hora e Local: No dia 17 de março de 2021, às 11:00 horas, na sede social da Companhia. Convocação e Presença: Convocação em conformidade com os Artigos 29 e 30 do Estatuto Social da Companhia. Mesa: Presidente: Genilson Silva Melo; Secretário: Carlos Eduardo Soares de Menezes. Ordem do Dia e Deliberações: A Diretoria da CRT apresentou as deliberações nº 91 e nº 92 de 18/03/2021 da ANTT, que comunica a aprovação pela Diretoria Colegiada da ANTT da 24ª Revisão Ordinária e a 10ª Revisão Extraordinária e a celebração do quinto aditivo do contrato de concessão PG-158/95-00, respectivamente. Por unanimidade de votos foram tomadas as seguintes deliberações: a) Aprovar o Quinto Aditivo do Contrato de Concessão PG-158/95-00; b) Autorizar a Diretoria da CRT a praticar todos os atos societários e legais necessários, atendendo as Políticas de Governança em vigor. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada, lida e aprovada e assinada esta Ata. Assinaturas: Genilson Silva Melo, Marcus Vinicius Figuer de Rosa, Leandro Luiz Gaudio Comazzetto, Wilson Neves dos Santos, Antônio Carneiro Alves, Francisco Ulbratan de Sousa e Luiz Claudio Levy Cardoso. Certidão: Esta Ata encontra-se conforme a original lavrada em livro próprio, Magé, 17 de março de 2021. Genilson Silva Melo - Presidente; Carlos Eduardo Soares de Menezes - Secretário.

Id: 2304633

## ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### Associações, Sociedades e Firms

**ALM SEGURADORA S.A. - MICROSEGURADORA**  
CNPJ/ME nº 23.694.731/0001-80 - NIRE nº 33.3.0031845-3

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31/03/2021:** Data, Hora e Local: Exs 31/03/21, às 10h, na sede social da Companhia na Rua da Quitanda, nº 02, salas 302/303 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.011-030. **Quórum:** Acionistas presentes representando a totalidade (100%) do Capital Social da Companhia, conforme Livro de Registro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Verificou-se, em 1ª convocação, a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tomando-se dispensável a convocação de editais conforme, autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Presidente: Edson Antonio Nascimento Calheiros; Secretário: Paulo Roberto Schloibinger Galindo. **Ordem do Dia:** I) Aumentar o capital social; II) Reformar o artigo 5º do Estatuto Social; **Deliberações:** Por unanimidade dos Acionistas presentes e com a abstenção dos impedidos legalmente, sem dissidências, protestos e declarações de voto vencidos, deliberaram: I) Aumentar o capital social da Companhia, no montante R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, passando o capital social da Companhia de R\$ 9.523.813,79 (nove milhões, quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e treze reais e setenta e nove centavos), para R\$ 9.873.813,79 (nove milhões e oitocentos, setenta e três mil, seiscentos e treze reais e setenta e nove centavos), com a emissão de 87.416,679 (oitenta e sete mil e seiscentos e dezessete mil e seiscentos e setenta e nove) ações ordinárias, passando de 930.210,742 (novecentos e trinta mil e duzentas e dez mil e seiscentos e quarenta e dois) para 1.017.627,421 (um bilhão, dezessete mil e seiscentos e vinte e sete mil e quatrocentas e vinte e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, no valor patrimonial de R\$ 0,0040 cada uma, calculado pelo Valor Patrimonial da Ação (VPA) apurado na data-base de fevereiro de 2021; II) Reformar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados todos os demais artigos: "Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado de R\$ 9.873.813,79 (nove milhões e oitocentos e setenta e três mil e seiscentos e treze reais e setenta e nove centavos), dividido em 1.017.627,421 (um bilhão, dezessete mil e seiscentos e vinte e sete mil e quatrocentas e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". **Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **Documentos arquivados:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta Ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **Assinaturas:** Presidente da Mesa: Edson Antonio Nascimento Calheiros e Secretário da Mesa: Paulo Roberto Schloibinger Galindo; Acionistas: Alexandre Mendes Barreto, Gerardo Megela Mouta e Leonardo Martins da Silva. **Deliberação:** Demanda da Assembleia Geral, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **Assinaturas:** Presidente da Mesa: Edson Antonio Nascimento Calheiros - Presidente da Mesa; Paulo Roberto Schloibinger Galindo - Secretário da Mesa. JUCERJA nº 4315784 em 10/08/2021.

Id: 2333418

**CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.**  
CNPJ/ME nº 33.146.648/0001-20 - NIRE: 33.3.0006631-4

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2021:** 1. Data, Hora e Local: Em 24 (vinte e quatro) de junho de 2021, às 10 horas, na sede da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, CEP: 20.260-000, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. 2. Convocação e Presença: Convocação realizada nos termos do Parágrafo 8º, Art. 10º do Estatuto Social, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio. 3. Mesa: Presidente: Mauro Ribeiro Viégas Filho; e Secretário: Lin Li. 4. Deliberações: As seguintes matérias foram deliberadas e aprovadas por unanimidade: 4.1. Foi aprovada a renúncia do Sr. Ricardo Moreira Bueno, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de cédula de identidade nº 1783699-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 105.812.828-09, domicílio na Av. das Nações Unidas, nº 13.711, Bloco 1, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP, a partir do 25 de junho de 2021. 4.2. Foi aprovada a criação de uma filial da Companhia no Município de Cubatão no endereço Rua Bernardo Pinto, nº 20, Centro, Cubatão/SP CEP: 11-510-250. Foi autorizada e determinada a realização de todas as providências e formalidades contábeis e legais para tanto cabíveis. 5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, dorsem por encerrada a presente Reunião, tendo-se lavrado a presente Ata que, lida, aprovada e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. 6. Assinaturas: Mesa: Mauro Ribeiro Viégas Filho; Lin Li, Secretário. Membros Efetivos: Yunbo Chang, Mauro Ribeiro Viégas Filho; Lin Li, Eduardo Cantello, Junjie Jiang e Hao Zhichao. Confira com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 24 de junho de 2021. Mauro Ribeiro Viégas Filho - Presidente da Mesa e Vice-Presidente do Conselho de Administração; Cláudia Cid Varela Maderia Ferreira - Secretária. JUCERJA nº 4315533 em 10/08/2021.

Id: 2333580

**METROBARRA S.A. COMPANHIA FECHADA**  
CNPJ/ME: 17.339.410/0001-84 - NIRE: 33.3.00300575-1

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 08 de Março de 2021. 1. Data, hora e local: Realizada no dia 08 de março de 2021, às 14h, via videoconferência. 2. Convocação: Dispensada nos termos do parágrafo 8º do artigo 8º do Estatuto Social da METROBARRA S.A. ("Companhia"). 3. Presença: (i) Conselheiros: Srs. Eduardo de Abreu e Lima e Maiseiras Alves Costa Resende ("Conselho"); e (ii) Convividos: Srs. Daniela Derzi Barreto, também convidada para secretar a reunião. 4. Mesa: Presidente: Eduardo de Abreu e Lima; Secretária: Daniela Derzi Barreto. 5. Ordem do

Dia: (i) Tomar conhecimento sobre: (1.1) o recebimento das Renúncias do membro do Conselho de Administração e do Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia; (ii) Deliberação sobre: (1.1) Nomeação de membro para o Conselho de Administração da Companhia; (1.2) Eleição de Diretor Administrativo Financeiro que acumulará as funções de Diretor de Relações com Investidores da Companhia; e (1.3) Nomeação de Presidente e Vice-Presidente para o Conselho de Administração da Companhia; 6. Assuntos e Deliberações: Os conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário. Examinada a matéria constante da ordem do dia, foi tratado o seguinte assunto: 8.1. Tomar conhecimento sobre: 8.1.1. Recebimento das Renúncias do membro do Conselho de Administração e do Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia; Os Conselheiros registram o recebimento das renúncias do Sr. Abel Alves Rochinha aos cargos de membro do Conselho de Administração e de Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, ambas com data de hoje. 8.2. Deliberação sobre: 8.2.1. Nomeação de membro para o Conselho de Administração da Companhia: Nos termos do artigo 150 da Lei nº 6.404/76, o Conselho, por unanimidade, aprova, até a primeira Assembleia Geral da Companhia que se realizar, a nomeação do Sr. Gustavo Soares Figueiredo, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 94230125, expedida pelo IPR/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 018.382.587-01, com endereço na Av. Almirante Barroso nº 52, 30º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-918, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. O membro do Conselho de Administração ora nomeado declara estar desimpedido na forma da lei para o exercício do cargo. Em função da deliberação tomada acima, a composição do Conselho de Administração da Companhia passa ser a indicada no quadro abaixo: Conselho de Administração - Gustavo Soares Figueiredo; Maiseiras Costa Resende - Eduardo de Abreu e Lima. 8.2.2. Eleição de Diretor Administrativo Financeiro que acumulará as funções de Diretor de Relações com Investidores da Companhia: O Conselho, por unanimidade, aprova a eleição do Sr. Guilherme Waldner Mora Ramalho, brasileiro, solteiro, advogado e administrador, portador da carteira de identidade nº 27993703-9, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 294.914.348-23, com endereço comercial na Av. Presidente Vargas, 2000, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.210-031, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo Financeiro que acumulará as funções de Diretor de Relações com Investidores e com o cargo de Diretor Presidente da Companhia. O Diretor é eleito em complementação da menção em parágrafo que se encontra em data coincidente com a da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que vier a ser realizada em 2022 e declara estar desimpedido na forma da lei para o exercício do cargo. Em função da deliberação tomada acima, a Diretoria da Companhia passa a ser a indicada no quadro abaixo:

DIRETORIA EXECUTIVA	
NOME	CARGO
Guilherme Waldner Mora Ramalho	Diretor Presidente
Vago	Diretor Comercial
Guilherme Waldner Mora Ramalho	Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores
Cristiano César de Mendonça	Diretor de Manutenção
Daniel Habib Ribeiro Coutinho	Diretor de Operações

8.2.3. Nomeação de Presidente e Vice-Presidente para o Conselho de Administração da Companhia: Nos termos do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração, aprova, até a primeira Assembleia Geral da Companhia que se realizar, a nomeação do Sr. Gustavo Soares Figueiredo para o cargo de Presidente do Conselho de Administração e do Sr. Eduardo de Abreu e Lima para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e, sendo a presente Ata lavrada, a qual depois foi lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes e pela secretária. Mesa: Sr. Eduardo de Abreu e Lima - Presidente e Daniela Derzi Barreto - Secretária. Conselheiros presentes: Srs. Eduardo de Abreu e Lima e Maiseiras Alves Costa Resende. Carteira que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 08 de março de 2021. Mesa: Daniela Derzi Barreto - Secretária. JUCERJA nº 4031278 em 15/03/2021. Bernardo F. S. Benavente - Secretário Geral.

Id: 2333460

**PROCEC ENGENHARIA S.A.**  
CNPJ nº 00.348.071/0001-40 - NIRE nº 332.0845194-3

Ata de Assembleia Extraordinária realizada em 15/07/2021. Local da Assembleia: Rua Conde OEU, 100 - Sala 103 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ. Data e horário: Dia: 15/07/2021 - Hora: 10:00hs. **Quórum:** Reunidos todos os acionistas da PROCEC Engenharia S.A., CNPJ nº 00.348.071/0001-40, foi escolhido por aclamação o Sr. Bruno Valeriano Alves, para Presidente da Assembleia e o Sr. Bruno Valeriano Alves, para Secretário da Assembleia. **Ordem do Dia:** Deliberação sobre a "Constituição de Consórcio, celebrada entre a Procec Engenharia S.A. e a Geotec Engenharia S/S - EPP, firmada através do Termo de Constituição de Consórcio em 1º de junho de 2021, logrando vencedor da Licitação na modalidade RDC Eletrônico nº 1812020-00/DNIT. **Deliberações:** (i) Aprovado pelos acionistas o Termo de Constituição de Consórcio, datado de 1º de junho de 2021, tendo como partes, Procec Engenharia S.A., CNPJ nº 00.348.071/0001-40 e Geotec Engenharia S/S - EPP, CNPJ nº 02.344.826/0001-01, cujo teor, de forma reduzida está transcrito nos itens abaixo. 2) Objeto: Processo licitatório na modalidade RDC Eletrônico nº 1812020-00, promovido pelo DNIT, observados os termos do que dispõem as Leis nº 6.404/76 e nº 8.666/93 observando a Constituição de Empresa para Elaboração de Estudos, Projetos Básicos e Executivos de Engenharia, Execução das Obras de Reabilitação de 1 (uma) Obra de Arte Especial - Ponte sobre o Rio Paraíba, Localizada na Rodovia BR-267/AMG - trecho: ent. BR-116(A) / (Lac/pedra) - div. MG/SP, subtrecho: ent. MG-126 (Bicas) - ent. antiga Estrada União Indústria (B) - segmento: Km 62,0 - Km 93,2, extensão 31,20 Km; 3) Natureza e Designação: COOPORACÃO, não se constitui, nem se

## SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações	
Associações, Sociedades e Firms.....	1
Avisos, Editais e Termos	
Associações, Sociedades e Firms.....	17
Extravio de Documentos.....	18
Licitações.....	18
Órgãos de Representação Profissional.....	18

constituir em pessoa jurídica distinta de seus membros, nem adotar designação ou denominação própria, diferente das de seus integrantes, e apenas para efeito de sua identificação usará a designação fantasia de "Consórcio Paraíba", neste instrumento denominado simplesmente Consórcio. As empresas Consorciadas manterão inalteradas as respectivas personalidades jurídicas, bem como a administração particular de cada uma, não impondo ao pacto subscrito entre as Consorciadas, 4) Participação: As Consorciadas atuarão e participarão conjuntamente nos resultados, receitas, despesas diretas e indiretas, obrigações, lucros, perdas, responsabilidade civil, criminal, trabalhista e previdenciária, tributos incidentes ou que venham a incidir, indenizações e garantias de qualquer espécie, bem como na execução das obras e serviços objeto do Contrato, nas proporções de cada uma, conforme definido abaixo: A empresa Procec Engenharia S.A., participa com percentual de 95,00% (noventa e cinco por cento percentuais) e a empresa Geotec Engenharia S/S - EPP, com percentual de 5,00% (cinco pontos percentuais), sendo a primeira com poderes para representar a outra consorciada junto ao DNIT em todos os atos, comunicações e avisos relacionados com a licitação em apreço com o contrato de obra decorrente do Consórcio atuando como um único bloco, não havendo atuação individualizada especificada na execução dos projetos e das obras por qualquer uma das Consorciadas, sendo todas as deliberações tomadas de comum acordo. 5) Liderança: A empresa Procec Engenharia S.A., será a líder do Consórcio, cabendo-lhe a responsabilidade perante o DNIT pelo cumprimento das obrigações das Consorciadas e a representação legal perante o DNIT - terceiros, durante toda a execução das obras e durante toda a vigência do Contrato. Para isto fica a Líder conferida de amplos poderes para representar as Consorciadas no procedimento do contrato, receber o prazo dos serviços, dar quitação, assumir compromissos e responsabilidades, assinar todos os documentos referentes ao contrato e editais, receber instruções e comunicações e nome do Consórcio e responder administrativamente e judicialmente em nome do Consórcio ou de qualquer um dos seus membros. Fica designado como Representante Legal do Consórcio PROCEC - GEOTEC, junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, o Engenheiro Civil Júlio Cesar Rodrigues Viana, brasileiro, casado, residente à Rua Carlos Oswald, 140/207 - Sama da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.734-120, portador de CPF nº 255.947.704-10 e do CREA nº 13.870-DIPE. 6) Exclusividade: As Consorciadas se abstiverão de entrar em contato ou conduzir acordo de qualquer espécie com outras pessoas, empresas ou grupo de empresas que possam ficar o caráter de exclusividade que ora estabelecem em relação aos direitos e obrigações recíprocas neste instrumento acordado, salvo quando previamente autorizadas, por escrito, entre as Consorciadas. 7) Responsabilidade Solidária: As empresas que formam o Consórcio responderão solidariamente, perante o DNIT decorrente do RDC Eletrônico nº 1812020-00, por todos os atos praticados pelas Partes, durante a execução do Contrato, que dela eventualmente decorra. 8) Prazo de vigência e ordenação do consórcio: Ade assinado e registrado o instrumento de Constituição de Consórcio a que se refere o item 9.9 do Edital RDC Eletrônico nº 1812020-00, o prazo de duração do consórcio, no mínimo, coincidirá com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua extinção definitiva. O Consórcio, para fins de contrato, adotará como endereço o da Líder, situado na Rua Conde OEU, nº 100 - Sala 103, Barra da Tijuca, CEP 22.611-050, Rio de Janeiro - RJ. Todas as deliberações acima foram aprovadas por unanimidade pelas acionistas presentes. Em seguida, o Presidente declarou encerrada a Assembleia e lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 15 de julho de 2021. Eduardo Valeriano Alves - Presidente da Assembleia. Bruno Valeriano Alves - Secretário da Assembleia. JUCERJA nº 4314403 em 10/08/2021.

Id: 2333635

**METROBARRA S.A. COMPANHIA FECHADA**  
CNPJ/ME: 17.339.410/0001-84 - NIRE: 33.3.00300575-1

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2021:** 1. Data, hora e local: Realizada no dia 09 de abril de 2021, às 14h, via videoconferência. 2. Convocação: Dispensada nos termos do parágrafo 8º do artigo 8º do Estatuto Social da METROBARRA S.A. ("Companhia"). 3. Presença: (i) Conselheiros: Srs. Gustavo Soares Figueiredo ("Conselho"); e (ii) Convividos: Sra. Daniela Derzi Barreto, também convidada para secretar a reunião. 4. Mesa: Presidente: Gustavo Soares Figueiredo; Secretária: Daniela Derzi Barreto. 5. Ordem do Dia: (i) Deliberação sobre: (i.1) Nomeação de membros para o Conselho de Administração da Companhia; e (i.2) Nomeação de Vice-Presidente para o Conselho de Administração da Companhia. 6. Assuntos e Deliberações: O Conselho aprova sem quaisquer restrições, e lavratura de presente ata sob a forma de sumário. Examinadas as matérias constantes da ordem do dia, foram tratados os seguintes assuntos: 6.1. Deliberação sobre: 6.1.1. Nomeação de membros para o Conselho de Administração da Companhia: Considerando as cartas de Renúncia apresentadas no dia 23 de março de 2021 pelo Sr. Eduardo de Abreu e Lima e no dia 09 de abril de 2021 pela Sra. Maiseiras Alves Costa Resende aos cargos de membro do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 150 da Lei nº 6.404/76, o Conselho aprova, até a primeira Assembleia Geral da Companhia que se realizar, a nomeação dos Srs. Marcus Vinicius Figuer Da Rosa, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 407802851, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 004.314.410-14, com endereço na Av. Almirante Barroso nº 52, 30º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-918 e Guilherme Waldner Mora Ramalho, brasileiro, solteiro, advogado e administrador, portador da carteira de identidade nº 27993703-9, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 294.914.348-23, com endereço na Av. Presidente Vargas, 2000, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.210-031, ambos para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. Os membros do Conselho de Administração ora nomeados declaram estar desimpedidos na forma da lei para o exercício dos cargos. 6.1.2. Nomeação de Vice-Presidente para o Conselho de Administração da Companhia: Nos termos do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, o Conselho, por unanimidade, aprova, até a primeira Assembleia Geral da Companhia que se realizar, a nomeação do Sr. Marcus Vinicius Figuer Da Rosa para o cargo de Vice-Presidente do Con-

por cento) do saldo devedor atualizado das Debênturas, desconsiderando os valores a serem pagos na Conta Vinculada, conforme previsto no item (j) e seqüência; e (ii) da retenção, na Conta Vinculada (conforme definida no Contrato de Cessão Fiduciária) de montante equivalente a 5% (cinco por cento) do saldo devedor atualizado das Debênturas; b) Caso as medidas do item "a" acima sejam aprovadas, autorizar a (i) exclusão das cláusulas 2.4.2 e 3.8.1 (a), e conseqüente renunciação das cláusulas restantes da Escritura de Emissão; (ii) alteração das alíneas da cláusula 3.8.1 e alteração das cláusulas 3.2.1, 3.2.5 e 7.1.1 (f) da Escritura de Emissão; (iii) alteração das cláusulas 1.5, 1.5.1, 1.5.2, 8.1.1 (i), 8.1.1 (j) e 8.1.1 (l) do Contrato de Cessão Fiduciária; (iv) alteração das cláusulas 5.1.1, 5.4 e 6.10 do "Contrato de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos em Garantia e Outras Avenças" celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário em 3 de março de 2020 ("Contrato de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos"); e (v) alterar a cláusula 2.2.4, realizar a inclusão da cláusula 2.2.5.1 e, como conseqüência, alterar a cláusula 2.2.5 do Contrato de Prestação de Serviço de Depositário celebrado em 03 de março de 2020 ("Contrato Banco Depositário"); e c) Autorizar o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, e adotar as medidas necessárias para implementar as deliberações da presente Assembleia, incluindo, mas não se limitando a celebração de aditamentos ao Contrato de Cessão Fiduciária, ao Contrato de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos, à Escritura de Emissão e ao Contrato Banco Depositário ("Aditamentos"), bem como celebrar o termo de liberação de todos os imóveis objeto do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, 6. LAVRATURA DA ATA, Autorizada a lavratura de presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma do sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos debenturistas, nos termos do artigo 217, inciso IV, do Código de Processo Civil, aprovado por Ato do Poder Executivo nº 287 de 2017, publicado em 11 de novembro de 2017, e o Decreto de Cessão Fiduciária, em conjunto com o Presidente e o Secretário da Assembleia para, entre outras providências, lavar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertas os trabalhos, tendo sido verificado os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia. 6. DELIBERAÇÕES: Iniciada a discussão e votação a respeito dos itens da ordem do dia, tendo os 100% dos Debenturistas presentes à Assembleia, sem reservas de voto contrários nem abstenção, decidido por: a) Autorizar a liberação de todos os imóveis objeto do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel mediante, cumulativamente, (i) do aumento do Valor Mínimo de Garantia, de 10% (dez por cento) do saldo devedor atualizado das Debênturas para 15% (quinze por cento) do saldo devedor atualizado das Debênturas, desconsiderando os valores a serem pagos na Conta Vinculada, conforme previsto no item (j) e seqüência; e (ii) da retenção, na Conta Vinculada de montante equivalente a 5% (cinco por cento) do saldo devedor atualizado das Debênturas, sendo certo que a liberação dos imóveis está condicionada à formalização do Aditamentos; b) Em decorrência da aprovação das medidas previstas no item "a", autorizar: (i) excluir as cláusulas 2.4.2 e 3.8.1 (a) e conseqüente renunciação das cláusulas restantes, da Escritura de Emissão; (ii) alterar as alíneas da cláusula 3.8.1 e alterar as cláusulas 3.2.1, 3.2.5 e 7.1.1 (f) da Escritura de Emissão; (iii) alterar as cláusulas 1.5, 1.5.1, 1.5.2, 8.1.1 (i), 8.1.1 (j) e 8.1.1 (l) do Contrato de Cessão Fiduciária; (iv) alterar as cláusulas 5.1.1, 5.4 e 6.10 do "Contrato de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos", sendo que as cláusulas alteradas vigorarão com as seguintes redações; e (v) alterar a cláusula 2.2.4, incluir a cláusula 2.2.5.1 e, como conseqüência, alterar a cláusula 2.2.5 do Contrato Banco Depositário, sendo que as cláusulas alteradas vigorarão com as seguintes redações; Escritura de Emissão: "3.8.1 (...) (d) alienação fiduciária de equipamentos e bens móveis pertencentes à Emissora ("Máquinas e Equipamentos e Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos"), nos termos do "Contrato de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos em Garantia e Outras Avenças"; e (b) cessão fiduciária pela Emissora de direitos creditórios de recebíveis ("Cessão Fiduciária") nos termos do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária") e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos, "Contratos de Garantia", que em conjunto com esta Escritura e com o Contrato de Distribuição, "Documentos de Operação"; 3.8.2. Para os fins desta cláusula 3.8.2 acima, o saldo devedor atualizado das Debênturas, o valor (por cento) do saldo devedor atualizado das Debênturas," 3.8.2. Na hipótese prevista na Cláusula 3.8.2.4 acima, a escolha das Garantias Reais liberadas de seu respectivo ônus observará a seguinte ordem de prioridade: (i) primeiramente, quaisquer das Máquinas e Equipamentos alienados nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos; e (ii) após a desconstituição de ônus de todas as Máquinas e Equipamentos, será desconstituída a Cessão Fiduciária, iniciando-se pelo fluxo mensal dos direitos creditórios objeto da Cessão Fiduciária e seguido pelos valores retidos na Conta Vinculada. O Agente Fiduciário obriga-se, em até 10 (dez) Dias Úteis contados da solicitação da Emissora, e fornecer para a Emissora termo de liberação das Garantias Reais, no âmbito do Índice de Cobertura", 7.1.1 (...) (f). (1) caso os Contratos de Garantia se tornem sem efeito; (2) ou caso haja descumprimento de Substituição de Garantia ou Reforço de Garantia previstos na Cláusula Quinta do Contrato de Alienação de Máquinas e Equipamentos; (3) caso haja o descumprimento do Reforço de Garantia, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato de Cessão Fiduciária, sendo que a Emissora reforça ou complementa as Garantias Reais na forma e prazos definidos nos Contratos de Garantia; Contrato de Cessão Fiduciária: "1.5 Valor dos Direitos Creditórios. Durante toda a vigência da Cessão Fiduciária, o valor dos Direitos Creditórios transitados na Conta Vinculada deverá representar, no mínimo, 15 (quinze por cento) do saldo devedor atualizado ("Valor Mínimo de Garantia"), sendo certo que o montante equivalente a 5 (cinco por cento) do saldo devedor atualizado deverá permanecer retido na Conta Vinculada e não será considerado para fins de cálculo do Valor Mínimo de Garantia ("Valor Retido"). 1.5.1 O Valor Mínimo de Garantia estabelecido na Cláusula 1.5 acima, será apurado pelo Agente Fiduciário mensalmente, sendo que a primeira data de verificação ocorrerá em 45 (quarenta e cinco) dias contados da Assembleia Geral de Debenturistas (definida na Escritura de Emissão) ocorrida em 08 de setembro de 2021 e as demais datas de verificação ocorrerão no mesmo dia dos meses seguintes ou no Dia Útil seguinte a esse dia, conforme o caso, com base nos Direitos Creditórios transitados pela Conta Vinculada no mês imediatamente anterior, com base nas informações registradas pelo Banco Depositário, nos termos do Contrato de Depositário, desconsiderando os valores retidos na Conta Vinculada. Sendo o período de análise compreendido entre o primeiro e o último dia útil do mês imediatamente anterior ("Data de Verificação do Valor Mínimo de Garantia"). 1.5.2 Para fins de apuração do Valor Retido o equivalente a 5 (cinco por cento) do saldo devedor atualizado das Debênturas, o Agente Fiduciário deverá enviar notificação, nos termos do Contrato de Depositário, no Dia Útil imediatamente subsequente à assinatura desta Instrução, para que os valores depositados na Conta Vinculada sejam retidos, sendo certo que, uma vez comprovado no extrato da Conta Vinculada o atendimento do Valor Retido, o Agente Fiduciário deverá enviar notificação ao Banco Depositário solicitando o desbloqueio dos valores excedentes e rees-

tabelecimento do fluxo ("Valor Mínimo de Garantia") em até 1 (um) Dia Útil do atendimento ao valor retido," 5.2. Fica certo e ajustado o caráter não excludente, mas cumulativo entre si, do presente Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos e da Escritura de Emissão. O Contrato de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos, celebrados entre a Cedente e o Agente Fiduciário (em conjunto, "Contratos de Garantia" e as garantias neles previstas, "Garantias Reais"). O Agente Fiduciário, a critério dos Debenturistas, poderá excluir todos os e cada um deles, iniciando-se sempre pelo presente Contrato de Cessão Fiduciária, seguido do Contrato de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos, para os fins de amortizar ou liquidar as Obrigações Garantidas. Fica estabelecido que o Agente Fiduciário notificará a Cedente sobre a exclusão da Garantia prevista nos termos deste Contrato," 8.1.1. Para os fins da Cláusula 8.2 abaixo, "Valor Total das Garantias Reais" significa a soma: (i) dos valores das notas fiscais das máquinas e equipamentos nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos; e (ii) do valor equivalente ao último fluxo mensal dos Direitos Creditórios, objeto desta Cessão Fiduciária, desconsiderando os valores a serem retidos na Conta Vinculada, conforme previsto no item (j) a seguir; nos termos deste Contrato, conforme apuração efetuada na mais recente Data de Verificação do Valor Mínimo de Garantia; e (iii) os valores retidos na Conta Vinculada, com o respectivo ônus correspondente ao montante do saldo devedor atualizado das Debênturas;" 8.3. Na hipótese prevista na Cláusula 8.1.4 acima, a escolha das Garantias Reais para liberação de seus respectivos ônus observará a seguinte ordem de prioridade: (i) primeiramente, quaisquer das Máquinas e Equipamentos alienados, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos; e (ii) após a desconstituição de ônus de todas as Máquinas e Equipamentos, será desconstituída a Cessão Fiduciária, iniciando-se pelo fluxo mensal dos direitos creditórios objeto da Cessão Fiduciária e seguido pelos valores retidos na Conta Vinculada. O Agente Fiduciário obriga-se, em até 10 (dez) Dias Úteis contados da solicitação da Cedente ou em até 30 (trinta) dias contados da quitação integral das Obrigações Garantidas, o que ocorrer primeiro, a fornecer para a Cedente termo de liberação para que a Cedente possa efetuar a liberação das Garantias Reais, nos termos deste Contrato. O Contrato de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos e da Escritura de Emissão; Contrato de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos: "5.1.1. Para efeitos desta cláusula 5.1 acima, "Valor Total das Garantias Reais" significa a soma: (i) dos valores das notas fiscais das Máquinas e Equipamentos sujeitos a esta Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos, nos termos deste Contrato; e (ii) do valor equivalente ao último fluxo mensal dos direitos creditórios objeto da cessão fiduciária ("Cessão Fiduciária", em conjunto com este Contrato de Cessão Fiduciária); e (iii) o valor equivalente ao último fluxo mensal dos direitos creditórios objeto da cessão fiduciária ("Cessão Fiduciária", em conjunto com este Contrato de Cessão Fiduciária) e, em conjunto com este Contrato de Cessão Fiduciária, "Contrato de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos e da Escritura de Emissão", observado que o valor dos direitos creditórios transitados na conta vinculada de titularidade da Emissora, mantida junto ao banco depositário, na agência 2373-6, conta corrente nº 9.092-4 ("Conta Vinculada") deverá representar, no mínimo, 15 (quinze por cento) do saldo devedor atualizado ("Valor Mínimo de Garantia"), nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária"; "3.4. Na hipótese prevista na Cláusula 5.1.9 acima, a escolha das Garantias Reais para liberação de seus respectivos ônus observará a seguinte ordem de prioridade: (i) primeiramente, quaisquer das Máquinas e Equipamentos, alienados nos termos deste Contrato de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos; e (ii) após a desconstituição de ônus de todas as Máquinas e Equipamentos, será desconstituída a Cessão Fiduciária, iniciando-se pelo fluxo mensal dos direitos creditórios objeto da Cessão Fiduciária e seguido pelos valores retidos na Conta Vinculada;" e "6.10 Fica certo e ajustado o caráter não excludente, mas cumulativo entre si, do presente Contrato de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos e do Contrato de Cessão Fiduciária, celebrados entre a Fiduciante e o Agente Fiduciário. O Agente Fiduciário, a critério dos Debenturistas, poderá excluir todos os e cada um deles, iniciando-se sempre pelo presente Contrato de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos, para os fins de amortizar ou liquidar as Obrigações Garantidas. Fica estabelecido que a exclusão da Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos independentemente de qualquer providência preliminar por parte do Agente Fiduciário, tais como aviso, protesto, notificação, interpelação ou prestação de contas, de qualquer natureza, sendo certo que o Agente Fiduciário deverá notificar a Fiduciante, apenas para fins de ciência;" Contrato Banco Depositário: "2.2.4. Cabe à Pentágono verificar mensalmente, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o Valor Mínimo de Garantia e informar ao Bradesco sobre a não verificação de qualquer Evento de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão) pela Contratante, 1 (um) dia útil após a Data de Verificação do Valor Mínimo de Garantia (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos e da Escritura de Emissão). Caso seja observado o disposto na Cláusula 2.2.5.1 abaixo, se não houver informação da Pentágono sobre o inadimplemento do Contratante no Contrato Originador ou a inobservância do Valor Mínimo de Garantia, acima, os montantes depositados na Conta Vinculada serão transferidos pelo Bradesco em até 1 (um) dia útil após a data de seu recebimento pelas Reservas para a conta de Emissão e a Emissão de Fidejussão será registrada em nome da Companhia em nome da Companhia, mantida junto ao Bradesco, na agência nº 2373-6, conta corrente nº 133.373-0 ("Conta de Livre Movimento"), dispensada qualquer autorização adicional de Pentágono para esse procedimento." 2.2.5.1 Deverá ser adicionado retido na Conta Vinculada, até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas, o valor equivalente a 5 (cinco por cento) do saldo devedor atualizado das Debênturas. Fica estabelecido que os valores depositados na Conta Vinculada deverão ser mantidos, bem como os valores depositados na Conta Vinculada sejam retidos, sendo certo que, uma vez comprovado no extrato da Conta Vinculada o atendimento do Valor Retido, o Agente Fiduciário deverá enviar notificação ao Banco Depositário solicitando o desbloqueio dos valores excedentes e rees-

vada, foi devidamente assinada pelo presidente e pelo secretário da mesa. Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2021. Jansen Oliver Guarniero - Presidente da Mesa. Sérgio Karly - Secretário da Mesa. Companhia: MILITARES ESTRUTURAS SERVICIOS DE ENGENHARIA S.A. - CNPJ Nº 15.843.298/0001-00, DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, DEBENTURISTAS: BANCO BRADESCO S.A. sob o CNPJ Nº 60.746.948/0001-12, BANCO ABC BRASIL S.A. sob o CNPJ Nº 28.195.677/0001-06, Jucajra nº 4458171, em 20/09/2021. Bernardo F. S. Buvanger - Secretário Geral.

Id: 2342974

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.  
CNPJ/MF Nº 33.146.648/0001-20 - NIRE: 33.30006831-4  
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE AGOSTO 2021: 1. Data, Hora e Local: Em 10 (dez) de agosto de 2021, às 14:00 horas, na sede social da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Joaquim Palthares, nº 40, Torre Sul, 7º andar, Estádio, CEP: 20.260-300, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em Convocação e Presença: Convocação realizada nos termos do Parágrafo 8º, Art. 10º do Estatuto Social, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio. 3. Mesa: Presidente: Mauro Ribeiro Viegas Filho; e Secretário: Claudia Cid Varela Madeira Ferreira. 4. Deliberações: As seguintes matérias foram deliberadas e aprovadas por unanimidade: 4.1. Foi aprovada a eleição da Sr. Luciene Azevedo de Moura, brasileira, divorciada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 07.897.410-2 DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.342.077-85, domiciliada na Rua Joaquim Palthares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estádio, Rio de Janeiro/RJ, para o cargo de Diretora Operacional; e do Sr. Rubens Martins Júnior, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade MG - 032.222.527, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.443.636-04, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco 1, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP, tendo o mandato de ambas insinuações em 16 de agosto de 2021 e término no dia 01 de março de 2023. 4.1.1 Os diretores da Companhia ora eleitos por meio deste ato declaram, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, nem qualquer função pública, que não foram condenados por qualquer crime, e não estão sob os efeitos de qualquer condenação, que possa impedir, ainda que temporariamente, ao acesso a cargo público, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peccato ou qualquer crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que atenda aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos pelo artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, bem como que não ocupa qualquer cargo em outra sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e que não tenha participado de interesse com a Companhia em qualquer ato de competência da diretoria da Companhia. 4.2. Foi aprovada a alteração do endereço da filial da Companhia situada no município de Porto Alegre para o endereço Avenida Carlos Gomes, 222 / 8º andar, Auditório, Porto Alegre/RJ, CEP: 90.400-504; a alteração do endereço da filial da Companhia situada no município da Paraíso/PA para o endereço Rua Coroná, 49, Furtados, Da Paz, Paraíso/PA, CEP: 68.615-000 e a alteração do endereço da filial da Companhia situada no município de Recife para o endereço Av. Governador Agamenon Magalhães, 4575/ Sala 601, Empresarial Nassau, Paisanos, Recife/PE, CEP 50.070-255. Foi autorizada e determinada a realização de todas as providências e formalidades contábeis e legais para tanto cabíveis. 5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, pediu por encerramento da presente reunião, tendo sido levantado o livro de atas, aprovada e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. B. Assinaturas: Mesa: Mauro Ribeiro Viegas Filho; Claudia Cid Varela Madeira Ferreira, Secretário. Membros Efetivos: Yunbo Chang; Mauro Ribeiro Viegas Filho; Lin Li; Eduardo Centola; Junjie Jiang e Hao Zhichan. Confere com o original levantado em livro próprio, Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2021. Mauro Ribeiro Viegas Filho - Presidente da Mesa e Vice-Presidente do Conselho de Administração; Claudia Cid Varela Madeira Ferreira - Secretário e Conselho. Jucajra nº 4476614 em 23/09/2021.

Id: 2343061

CBO HOLDING S.A.  
CNPJ/MF Nº 14.832.235/0001-31  
NIRE 33.30030510-6 / Cód. CVM 2362-0  
ATA DA RCA: 1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 23/09/2021, às 17:30h, na Sala de Reuniões nº 2, Nível 8, Rua 24, 1100, 2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Cia., conforme autorizado pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). 3. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Gabriel Felzenszwalb e o Sr. Ricardo Wagner, como secretário. A. Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) no âmbito da Lei nº 6.404/76, a alteração da estrutura de emissão de debênturas simples, com o prazo quinquagráfico a ser concluída em espécie com garantia real, com garantia fiduciária adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da CBO Servicos Maritimos S.A., sociedade por ações no CNPJM/Nº 08.795.443/0001-07 ("CSM"), no montante de R\$ 107.000.000,00 ("Debênturas"), a ser formalizada mediante celebração do Instrumento Particular de Emissão da 1ª Emissão de Debênturas Simples. Não Conversivas em Ações, de Especial Quinquagráfico a ser Concluída em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fiduciária Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da CBO Servicos Maritimos S.A. ("Escritura de Emissão") as quais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição ("Emissão" e "Obras Restritas"), nos termos da Lei nº 8.383/76, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476/09, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e outorga, pela Cia., da garantia fidejussória por meio da qual a Cia. obrigará-se a, solidariamente com a CSM, em caráter irrevogável e irretratável, perante os titulares das Debênturas ("Debenturistas"), representados pelo agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), como fidejussor e principal pagador, responsável pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações da CSM e/ou da Cia, na Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação (conforme definido na Escritura de Emissão), incluindo, sem limitar o pagamento de quaisquer valores, principais ou acessórios, devidos pela CSM a/ou pela Cia, nos termos da Escritura de Emissão e demais Documentos da Operação (conforme definido na Escritura de Emissão), tais como o Valor Nominal Unitário, a Remuneração, os Encargos Moratórios (conforme definidos na Escritura de Emissão), multa convencional e quaisquer outros acessórios, inclusive os encargos decorrentes de eventuais ações judiciais, independentemente de quaisquer outras garantias que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, venha receber ou venha a receber, bem como eventuais honorários do Agente Fiduciário e todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debênturas, na Escritura de Emissão e/ou dos demais Documentos da Operação, em conformidade com o Estatuto da Emissão) ("Obrigações Garantidas"), renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e facilidades de exoneração de quaisquer naturezas previstos nos arts. 333, § único, 364, 366, 368, 821, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada ("Código Civil"), e dos arts. 130, 131 e 734 da Lei nº

Remuneração devida, calculada pro rata temporis, e dos Encargos Moratórios e multas, se houver, incidentes até a data do seu efetivo pagamento, na ocorrência de quaisquer das situações previstas na Escritura de Emissão, respeitadas os respectivos prazos de cura; (xxviii) Agente Fideiússário. Companhia, com sede em Curitiba e a Pantegono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Instituição financeira, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22.940-102 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, como agente fideiússário da Emissão ("Agente Fideiússário") e representante da comunidade dos titulares das debênturas desta emissão ("Debenturistas"), e indivíduos, "Debenturistas"; e (xxviii) Demais características e aprovação da Escritura de Emissão. As demais características e condições da Emissão serão especificadas na Escritura de Emissão e, respeitadas as condições deliberadas no item 1 acima, negociadas diretamente pela Diretoria da Companhia. 2. Aprovar a autorização para a diretoria da Companhia, seus procuradores e/ou representantes, com exceção de: (i) tomar todas as providências necessárias à realização da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo publicações e registros dos documentos da Oferta Restrita; (ii) contratação dos prestadores de serviço no âmbito da Emissão, incluindo, mas não se limitando ao Coordenador Líder, Agente Fideiússário, Banco Liquidante, Escriturador, assessor legal e demais prestadores de serviço relacionados à Oferta Restrita; (iii) negociação de todos os termos e condições ("Compromisso"), localizados nos anexos à Oferta Restrita, respeitadas as condições descritas no item 1 acima; e (iv) assinar contratos, declarações, procurações e demais documentos da Oferta Restrita incluindo, mas não se limitando a, Escritura de Emissão, Contrato de Distribuição e demais contratos de prestação de serviços, incluindo eventuais aditamentos; e 3. Ratificar todos os atos já realizados pelo Diretor, por procuração, e/ou representantes da Companhia relacionados às deliberações acima. Encarregamento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2021. Mesa: José Gerardo Copello, Presidente, e Thais Guiparakis de Miranda, Secretária. Acionistas: BRK Ambiental Participações S.A. e Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. Caricó e Iouê Bê que está ali e copia fiel da ata lavrada no próprio livro. Thais Guiparakis de Miranda - Secretária.

Lançamento - ETDI Estação de Tratamento de Despejos Industriais, Corpo Hídrico: Rio Iguaçu, Vazão Máxima: 2.000,00 m³/h, Vazão médio: 2.000,00 m³/h, Volume diário: 48.000,00 m³, Tempo: 24h/d, Período: 30 dias, Coordenadas geográficas: Lat. 22° 43' 34,60" S e Long. 49° 0' 0", DATUM: SIRGAS 2000. Processo nº E-97108555/2001.

PIER MAUÁ S/A  
CNPJ: 02.434.768/0001-07  
AVISO  
A Pier Mauá S/A, arrematária da Companhia Docas do Rio de Janeiro, conforme contrato de arrendamento C-DEPIUR Nº 10097, de 06 de novembro de 1997, comunica a praxa que em atendimento à instrução normativa SRF Nº 519, de 06 de março de 2005, foi cedido onerosamente o uso de espaços pré-definidos no interior do Terminal Internacional de Passageiros - Pier Mauá, a título precário e por prazos determinados, com vigência 04 de Dezembro de 2021 a 30 de Maio de 2022 as seguintes quinquagens: ALEXANDER FIGUEIREDO DE ALMEIDA SANTOS 097093188770, AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR, 4420 BLOCO 1, APT 807, TOMAS COELHO, CEP 21220-300, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.727.620/0001-62 - DELICIAS DO PIER BAR E LANCHONETE LTDA, RUA GUIMARÃES ROSA, 203 - APT 302 - VAG 2, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22793-620, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.391.202/0001-06 - EFEE EMERGENCIAS INDUSTRICAS LTDA., Rua General Andrade Neves 309, São Domingos, Niterói, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.204.117/0001 - RIO TRANSPORTE TERRESTRE LOCADORA EIRELI, Rua Dona Isabel, Nº 72, Bonsucesso, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.668.343/0001-14.

Rio de Janeiro - RJ - 02 de dezembro de 2021.  
Amândeo Zalkow  
Diretor de Operações

BRASIL HOLANDA DE INDUSTRIA S.A.  
CNPJ/MF: 33.133.505/0001-83 - NIRE: 33.0005506-1  
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária. Ficam convocados os acionistas da CIA, a ser realizada em 12 de dezembro de 2021, a ser realizada na sede da Cia, localizada na Av. Nossa Sra. de Copacabana nº 1.133/1.503, RJ, em 1ª convocação, na dia 14/12/2021, às 10h, para: I. Deliberar sobre a possibilidade de redução da Reserva para Contingências mantida pela Cia. de R\$ 30.000.000,00 para R\$ 20.000.000,00, devido à redução do valor estimado para perdas judiciais possíveis em ações judiciais em curso, e a transferência da referida importância de R\$ 10.000.000,00 para a conta de Lucros Acumulados. II. Propor a distribuição do saldo da conta de Lucros Acumulados aos acionistas da Cia., observadas as respectivas participações societárias. O acionista que for representado na Assembleia por procuração deverá apresentar cópia do instrumento de procuração assinado e de documento de identidade do representante legal. RJ, 11/22/2021. Denis Kahl Reiterstein - Diretor Presidente.

GPC QUÍMICA S/A  
CNPJ/MF nº 90.195.892/0001-16 - NIRE 33.3.0027644-9  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCACÃO. Nos termos da Reunião do Conselho de Administração da GPC Química S.A. ("Companhia") realizada em 17 de novembro de 2021, ficam os Senhores Acionistas da Companhia convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, na Rua do Passeiro, nº 70 - 5ª andar (parte), Centro, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, às 10h00 do dia 9 de dezembro de 2021, em primeira convocação, a fim de deliberar e votar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a eleição do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia para cumprimento de mandato coincidente com o dos demais membros do Conselho de Administração, ou seja, até 26 de abril de 2022; (ii) a alteração da redação do § 8º, do artigo 17 do estatuto social da Companhia, na forma proposta pela administração da Companhia; (iii) a exclusão do § 7º do artigo 17 do estatuto social da Companhia; (iv) caso os itens (i) e (ii) não sejam aprovados, a consolidação do estatuto social da Companhia; e (v) a autorização à administração da Companhia para tomar todas as medidas necessárias para a concretização das matérias acima, caso aprovadas. Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 2021. PAULO CESAR PEIXOTO DE CASTRO PALHARES - Presidente do Conselho de Administração.

LOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA.  
CNPJ nº 06.870.505/0001-75 - NIRE nº 33.2.0793142-0  
Convocação. Ficam convocados os Senhores Sócios Quotistas da Logroup Desenvolvimento e Consultoria Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.870.505/0001-75, para a reunião extraordinária de sócios a ser realizada no dia 9 de dezembro de 2021, em primeira convocação, às 18:00, com a presença de, no mínimo, sócios representativos de 3/4 (três quartos) do capital social ou, não atendido esse quórum, às 18:30 horas do mesmo dia, com a presença de qualquer número de sócios, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) ingresso de novos sócios no quadro societário por meio da aquisição de quotas atualmente detidas pela sócia quotista Invest Consultoria e Participações Ltda.; (ii) retirada do quadro societário de diversos sócios quotistas atuais, mediante a compra onerosa de suas respectivas participações societárias para a sócia quotista Invest Consultoria e Participações Ltda.; (iii) cessão de quotas realizadas pela sócia quotista Invest Consultoria e Participações Ltda.; (iv) deliberar acerca do aumento de capital social; (v) discutir outros temas de interesse da sociedade. Em razão de pandemia do Covid 19 que assola o país, a assembleia será realizada por vídeo conferência, o endereço e senha para acesso serão informados aos quotistas por e-mail até 24 horas antes da realização da assembleia. Em caso de dúvidas os quotistas poderão solicitar informações adicionais por telefone ou pelo e-mail [contato@logroup.com.br](mailto:contato@logroup.com.br). Rio de Janeiro, 01º de dezembro de 2021. Sonia Marília Teixeira Favelati, Diretora.

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DA MARINHA MERCANTE  
CNPJ: 34.056.648/0001-00  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
Conforme prescrição o art. 18, alínea I, do Estatuto desta entidade, ficam convocados os associados quites e com seus direitos sociais assegurados a comparecerem a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no plenário da sede situado à Rua Primeiro de Março, 39, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, no dia 20 de dezembro de 2021 às 09h30min, em primeira convocação e às 10h30min, em segunda e última, com qualquer número de sócios presentes, a fim de apreciar a seguinte ordem do dia: eleição, discussão e votação da ata da assembleia anterior; b) discussão e votação da previsão orçamentária para o exercício de 2022; c) Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2021. Bianca Cristina Lima Ribeiro da Silva - Presidente.

UNIMED-RIO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A  
CNPJ/MF Nº 12.941.467/0001-02 - NIRE 33.3.0029497-0  
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária  
O Presidente do Conselho de Administração da Unimed-Rio Participações e Investimentos S/A, na forma do art. 123 da Lei nº 6.404/78 e do § 1º do art. 21 do Estatuto Social da Companhia, convoca os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 14/12/2021, às 09 horas, em primeira convocação, às 10 horas, em segunda convocação, e às 11 horas, em terceira e última convocação, na sede da acionista majoritária localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, nº 2500,

Office III, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro para deliberarem sobre as seguintes matérias: (i) acatar a renúncia da parte dos membros do Conselho Fiscal da Companhia e (ii) eleger os novos membros, efetivos e suplentes, para recomposição do Conselho Fiscal da Companhia. O acionista, ou representante legal ou procurador, deverá observar as disposições previstas no art. 123 da Lei nº 6.404/78 e do § 3º do art. 21 do Estatuto Social da Companhia para participar da Assembleia Geral Extraordinária. Cumpre informar que todos os protocolos sanitários, bem como as medidas de distanciamento social, referentes à pandemia do COVID-19, serão cumpridas na realização do conceito.

Carlos Jose Eichera Junior  
Presidente do Conselho de Administração da Unimed-Rio Participações e Investimentos S/A

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIRJAN  
CNPJ Nº 42.422.312/0001-07  
DECLARAÇÃO  
De acordo com o disposto no Decreto nº 45.237/15, que alterou o art. 3º da lei nº 6.979/15, declarou que a FIRJAN emitiu os atestados de não similaridade relacionados no extrato abaixo:

AUTENTICADOR	CNPJ REQUERENTE	NCM
FI 0599/21	31.142.292/0001-20	8718.30.00
FI 0500/21	10.175.924/0001-82	2929.30.21
FI 0697/21	07.032.151/0001-70	8477.20.10
FI 0602/21	02.686.151/0001-70	4328.30.30
FI 0604/21	02.686.151/0001-70	9001.10.20
FI 0605/21	02.686.151/0001-70	3907.99.19
FI 0605/21	02.686.151/0001-70	8477.20.10
FI 0607/21	02.686.151/0001-70	8475.21.00
FI 0608/21	02.686.151/0001-70	8443.32.21
FI 0609/21	02.686.151/0001-70	8469.92.11
FI 0610/21	02.686.151/0001-70	8477.20.10
FI 0611/21	02.686.151/0001-70	5402.20.00
FI 0612/21	02.686.151/0001-70	5402.20.00
FI 0613/21	02.686.151/0001-70	5908.00.90
FI 0614/21	02.686.151/0001-70	5208.00.30
FI 0615/21	02.686.151/0001-70	3218.30.00
FI 0616/21	02.686.151/0001-70	8475.21.00
FI 0617/21	02.686.151/0001-70	8477.20.10
FI 0618/21	02.686.151/0001-70	8477.20.10
FI 0619/21	02.686.151/0001-70	8477.20.10
FI 0620/21	02.686.151/0001-70	9001.10.20
FI 0623/21	02.686.151/0001-70	3926.99.90
FI 0624/21	02.686.151/0001-70	8536.90.30
FI 0625/21	02.686.151/0001-70	8544.70.90
FI 0626/21	02.686.151/0001-70	8544.70.90
FI 0627/21	02.686.151/0001-70	8544.70.90
FI 0628/21	02.686.151/0001-70	8544.70.10
FI 0629/21	02.686.151/0001-70	8544.70.10
FI 0630/21	02.686.151/0001-70	7217.30.90
FI 0631/21	02.686.151/0001-70	7217.30.90
FI 0632/21	02.686.151/0001-70	7217.30.90
FI 0633/21	02.686.151/0001-70	5402.20.00

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2021  
João Paulo Alcantara Gomes - Diretor

VIÇOSA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.  
CNPJ/MF Nº 20.631.693/0001-00 - NIRE 33.300.312.731  
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária. Eugênio Bahia Lopes, na qualidade de diretor da Viçosa RJ Participações S.A., sociedade anônima com sede na Rua da Alfândega, nº 81, sala 501, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.631.693/0001-00, convoca os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, na modalidade digital, a ser realizada no dia 09/12/2021, às 10h, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) cisão parcial da Companhia e cisão total de sua subsidiária integral, Saecle RJ Participações S.A., conforme estrutura elaborada pelos assessores legais dos acionistas; e (ii) autorização para que os administradores da Companhia e da Saecle elaborem os protocolos de cisão e todos os demais documentos necessários para as operações mencionadas no item anterior. Os acionistas que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através da outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dias atos autorizados. Os documentos de representação e a solicitação do link de acesso à Assembleia devem ser enviados ao e-mail [nbahialopes@gmail.com](mailto:nbahialopes@gmail.com). Rio de Janeiro, 01/12/2021.

Rail Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A.  
CNPJ/MF Nº 13.349.677/0001-81 e NIRE 33.303603877  
Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária  
A Companhia, na observância do artigo 12 do seu Estatuto Social e no termos do artigo 124, §1º, I, da Lei nº 6.404/78, convoca seus acionistas, para a Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 19/12/2021, às 14 horas, na Rua Visconde de Pirajá, nº 152, sala 301, Ipanema/RJ, em primeira convocação, para deliberar sobre as seguintes alterações de seu Estatuto Social: (i) Aprovar a alteração do artigo para modificar a denominação social da empresa para Rail Securitizadora S.A., e (ii) Aprovar a alteração do artigo para modificar o endereço da sede da empresa, para a Rua Visconde de Pirajá, nº 152, sala 301, Ipanema - RJ, CEP 22.410-000. As deliberações constantes na Ordem do Dia, para serem aprovadas, deverão obter votos de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme previsto no artigo 12 do Estatuto Social da Companhia. Rio de Janeiro, 03/12/2021. Rail Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A.

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA  
CNPJ: 34.075.739/0091-84  
Comunicado: A Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda, situada na Rua do Bispo nº 83, Rio Comprido/RJ, comunica a transferência de endereço para Rua Moreira e Silva nº 40, Maracanã/RJ

SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.  
Companhia Aberta do Capital Autorizado  
CNPJ/MF nº 06.057.223/0001-71 - NIRE 33.300.272.909  
Aviso aos Debenturistas - A SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., sociedade por ações com registro de emissão de valores mobiliários junto à Comissão Valores Mobiliários (CVM), com sede na Cidade de Deodoro, na Avenida Ayrton Senna, nº 6.000, Lote 2, Pal 48959, Jacarepaguá, CEP 22775-005, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.057.223/0001-71 e perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.300.27290-9 ("Companhia"), nos termos da cláusula 4.12.1 do Instrumento Particular de Escritura de (Primeira) Emissão de Debênturas Simples Não Convertíveis em Ações da Empresa Quinquênária, em Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Sendas Distribuidora S.A. ("Debenturistas"), celebrado em 9 de agosto de 2019 entre a Companhia e o Agente Fideiússario, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), comunica aos titulares das Debênturas que realizará o resgate antecipado facultativo das Debenturas em circulação, respectivamente à 3ª série de sua 1ª emissão de Debênturas, com código do ativo SDA31 ("Resgate Antecipado Facultativo"). Deste modo, apresentamos abaixo as informações requeridas pela Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão: (i) Data e Procedimento de Resgate Antecipado Facultativo; o Resgate Antecipado Facultativo será realizado em 17 de dezembro de 2021 ("Data do Resgate Antecipado"), respectivamente a, portanto, a antecipação máxima de 10 (dez) Dias Úteis contados da presente data, na forma prevista na Escritura de Emissão, e será feito (a) por meio dos procedimentos ado-

**Avisos, Editais e Termos**

**Associações, Sociedades e Firmas**

PETROLÉO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS  
CNPJ: 33.000.167/0008-02  
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

PETROLÉO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS OUT Nº IN052513, com validade até 31 de dezembro de 2024, que a autoriza para captação de água bruta superficial, por meio de um poço no Saussum (Ponto 1), com as finalidades de uso industrial (fabricação de produtos do refino de petróleo) e consumo e higiene humana, e o lançamento de efluentes tratados oriundos da ETE (Ponto 2) e de ETDI (Ponto 3), por meio de dois pontos no Rio Iguaçu, no município de Duque de Caxias, localizado no Registro Hidrográfico V - Baía de Guanabara, na quantidade e condições constantes no documento, sujeitas à cobrança, na forma prevista na Lei Estadual nº 4.247/03, em consonância com o § 1º do art. 27 da Lei Estadual nº 3.239/99, na RODOVIA WASHINGTON LUIZ (BR 040), S/Nº - KM 113,7 - CAMPOS ELISEOS, município DUQUE DE CAXIAS.

Número CNARH: 33.0.0890429/00, Ponto 1: Captação Barragem de Saracuruna, Corpo Hídrico: Rio Saracuruna, Vazão máxima instável, nea: 1.342,00 m³/h, Vazão média: 1.342,00 m³/h, Volume máximo diário: 32.208,0 m³, Período: 24 h/d, Período: 30 dias, Coordenadas geográficas: Lat. 22° 33' 04,90" S e Long. 43° 18' 16,90" O, DATUM: SIRGAS 2000, Ponto 2: Lançamento - ETES Estação de Tratamento de Esgoto Saracuruna, Corpo Hídrico: Rio Iguaçu, Vazão Máxima: 250,00 m³/h, Vazão média: 25,00 m³/h, Volume diário: 600,00 m³, Tempo: 24h/d, Período: 30 dias, Coordenadas geográficas: Lat. 22° 43' 29,70" S e Long. 43° 17' 17,30" O, DATUM: SIRGAS 2000; Ponto 3:

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal [www.io.rj.gov.br](http://www.io.rj.gov.br).  
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 03 de Dezembro de 2021 às 03:57:14 -0200.





garantia de defesa será assegurada mesmo após os administradores terem, por qualquer motivo, deixado o cargo ou cessado o exercício da função. **Parágrafo Segundo** A Companhia e o administrador interessado deverão escolher em conjunto o responsável pela defesa dos interesses da Companhia. **Parágrafo Terceiro** Os valores atribuídos aos vogados integrantes do quadro funcional da Companhia, desde que não haja conflito de interesses. **Parágrafo Quarto** Além da defesa jurídica, a Companhia arcará com as custas processuais, emolumentos de qualquer natureza, despesas administrativas e depósitos para garantia de instância. **Parágrafo Quinto** O administrador que for condenado ou responsabilizado, com sentença transitada em julgado, ficará obrigado a ressarcir à Companhia os valores efetivamente desembolsados, salvo quando evidenciado que agiu de boa-fé e visando o interesse social. **CAPÍTULO V Conselho Fiscal Artigo 18.** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente. **Artigo 17.** O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembleia Geral e poderá emitir pareceres e pareceres, no mínimo, um decréto das ações da Companhia. **Parágrafo Único** A Assembleia Geral de que trata este artigo elegerá os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e seu período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação. **Artigo 18.** Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e a sua remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral que, ao eleger, observados os limites mínimos legais. **CAPÍTULO VI Exercício Social, Lucros e Dividendos Artigo 19.** O exercício social corresponderá ao ano civil, devendo a Companhia elaborar as demonstrações financeiras de que trata o artigo 176 da Lei nº 6.404/76 ao fim de cada ano, podendo ser levantados balanços em períodos menores observados os critérios da regulamentação em vigor. **Parágrafo Primeiro.** A Diretoria poderá, a qualquer tempo, declarar dividendos obrigatórios em função do lucro líquido acumulado, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou de períodos menores, os quais poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório a ser distribuído pela Companhia, passando a integrá-lo para todos os efeitos legais. **Parágrafo Segundo.** A Diretoria também poderá deliberar por crédito ou pagar aos acionistas, no período que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório a ser distribuído pela Companhia, passando a integrá-lo para todos os efeitos legais. **Artigo 20.** Levantado o balanço, com observação das prescrições legais, do resultado do exercício, apurado após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver e da provisão para o Imposto de Renda, a Assembleia Geral, observadas as disposições legais vigentes, poderá autorizar o pagamento de participação nos lucros aos empregados e administradores, distribuindo o lucro da seguinte forma: i. 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, destinada a garantir a integridade do capital social, até que atinja 20% (vinte por cento) deste; ii. O necessário, quando for o caso, para constituição de reservas para contingências, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.404/76; iii. O necessário para a eventual constituição da reserva dos lucros a realizar, nos termos do art. 197 da Lei nº 6.404/76; iv. O necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, conforme decidir a Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, observadas as disposições legais e estatutárias; v. observadas as destinações dos itens anteriores, até 71,25% (setenta e um inteiros e vinte e cinco centésimos) para distribuição de reserva estatutária destinada à expansão dos negócios sociais, reserva esta que não poderá exceder o montante do capital social, observado o disposto no artigo 199 da Lei 6.404/76, e que tem por finalidade (i) assegurar recursos para investimentos em bens do ativo permanente; (ii) reforço do capital de giro, objetivando assegurar condições operacionais adequadas ao objeto social; e (iii) financiar operações de rescate, reembolso ou aquisição de ações da Companhia. Uma vez atingido o limite estabelecido no art. 199 da Lei 6.404/76, a Assembleia Geral, por proposta dos órgãos de administração, deverá deliberar sobre a respectiva destinação: (a) para capitalização; ou (b) para distribuição de dividendos aos acionistas. **Artigo 21.** Restados os valores destinados às destinações previstas no artigo anterior, os acionistas um dividendo obrigatório igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 22.** A participação dos Diretores nos lucros, dentro dos limites legais, só poderá ser paga depois da distribuição do dividendo de que trata o artigo anterior. **Artigo 23.** O dividendo deverá ser pago no dia seguinte ao da realização da Assembleia Geral, no prazo de 90 (noventa) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **CAPÍTULO VII Liquidação Artigo 24.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral. **CAPÍTULO VIII Acordo de Acionistas Artigo 25.** De acordo de acionistas devidamente ratificado em Assembleia Geral, a Companhia, mediante outorgas, estabelecimento de cláusulas e condições, poderá alienar de ações da emissão da Companhia, disciplinar o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, sendo respeitados pela Companhia e por sua administração, **Parágrafo Único** As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente ratificados em Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo** Os administradores, os diretores e os membros do Conselho de Administração, conforme o caso, deverão declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista em conformidade com os termos de tais acordos, ou ainda, no caso de ausência do acionista, deverá declarar a invalidade do voto proferido pelos acionistas prejudicados ou conselheiros eleitos pelo acionista prejudicado poderão votar com as ações ou votos pertencentes aos acionistas ou Conselheiros eleitos ou omitidos, conforme o caso, nos termos do art. 118, §§ 8º e 9º da Lei nº 6.404/76, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.303/01. (Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de novembro de 2021). **Id: 2382371**

**CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.**  
CNPJ/ME nº 33.146.848/0001-20 - NIRE 33.303.009631-4  
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.** 1. Data, Hora e Local: Em 03 (três) de dezembro de 2021, às 14:00 horas, na sede social da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, CEP: 20.260-080, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. 2. Convocação e Presença: Convocação realizada nos termos do Parágrafo 8º, Art. 10º do Estatuto Social, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lampadas em livro próprio. 3. Mesa: Presidente: Mauro Ribeiro Viagas Filho; e Secretária: Cláudia Cid Varela Madeira Ferreira. 4. Deliberações: As seguintes matérias foram deliberadas e aprovadas por unanimidade: (i) Foi aprovada a renúncia de Sr. Arthur Oliveira Costa Sousa, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 910.022.145-08 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 368.819.873-37, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP, a partir de 10 de dezembro de 2021. 4.2. Foi aprovada a eleição da Sra. Ana Clara Chaves Figueiredo, brasileira, divorciada, administradora, portadora da cédula de identidade nº 10692544-9 IFRJ/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.931.217-42, domiciliada na Rua Joaquim Palhares, 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, Rio de Janeiro/RJ, no cargo de Diretora Administrativa Financeira, tendo a seu mandato início em 03 de janeiro de 2022 e término no dia 01 de março de 2023. 4.2.1. A Diretoria da Companhia, em seu próprio nome, destituiu a Sra. Ana Clara Chaves Figueiredo, brasileira, divorciada, administradora, portadora da cédula de identidade nº 10692544-9 IFRJ/RJ, de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foi condenado por qualquer crime, e não está sob os efeitos de qualquer condenação, que possa impedir-lhe, ainda que temporariamente, ao acesso a cargo público, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peculato ou abuso, presente ou qualquer crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que atenda aos requisitos

de reputação lícita estabelecidos pelo artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, bem como que não ocupa qualquer cargo em outra sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e que não possui conflito de interesses com a Companhia, e (ii) a nomeação do Sr. Mauro Ribeiro Viagas Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 10692544-9 IFRJ/RJ, no cargo de Diretor da Companhia, em substituição do Sr. Arthur Oliveira Costa Sousa, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 910.022.145-08 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 368.819.873-37, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP, a partir de 10 de dezembro de 2021. 4.2. Foi aprovada a eleição da Sra. Ana Clara Chaves Figueiredo, brasileira, divorciada, administradora, portadora da cédula de identidade nº 10692544-9 IFRJ/RJ, no cargo de Diretora Administrativa Financeira, tendo a seu mandato início em 03 de janeiro de 2022 e término no dia 01 de março de 2023. 4.2.1. A Diretoria da Companhia, em seu próprio nome, destituiu a Sra. Ana Clara Chaves Figueiredo, brasileira, divorciada, administradora, portadora da cédula de identidade nº 10692544-9 IFRJ/RJ, de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foi condenado por qualquer crime, e não está sob os efeitos de qualquer condenação, que possa impedir-lhe, ainda que temporariamente, ao acesso a cargo público, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peculato ou abuso, presente ou qualquer crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que atenda aos requisitos

de reputação lícita estabelecidos pelo artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, bem como que não ocupa qualquer cargo em outra sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e que não possui conflito de interesses com a Companhia, e (ii) a nomeação do Sr. Mauro Ribeiro Viagas Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 10692544-9 IFRJ/RJ, no cargo de Diretor da Companhia, em substituição do Sr. Arthur Oliveira Costa Sousa, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 910.022.145-08 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 368.819.873-37, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP, a partir de 10 de dezembro de 2021. 4.2. Foi aprovada a eleição da Sra. Ana Clara Chaves Figueiredo, brasileira, divorciada, administradora, portadora da cédula de identidade nº 10692544-9 IFRJ/RJ, no cargo de Diretora Administrativa Financeira, tendo a seu mandato início em 03 de janeiro de 2022 e término no dia 01 de março de 2023. 4.2.1. A Diretoria da Companhia, em seu próprio nome, destituiu a Sra. Ana Clara Chaves Figueiredo, brasileira, divorciada, administradora, portadora da cédula de identidade nº 10692544-9 IFRJ/RJ, de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foi condenado por qualquer crime, e não está sob os efeitos de qualquer condenação, que possa impedir-lhe, ainda que temporariamente, ao acesso a cargo público, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peculato ou abuso, presente ou qualquer crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que atenda aos requisitos

de reputação lícita estabelecidos pelo artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, bem como que não ocupa qualquer cargo em outra sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e que não possui conflito de interesses com a Companhia, e (ii) a nomeação do Sr. Mauro Ribeiro Viagas Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 10692544-9 IFRJ/RJ, no cargo de Diretor da Companhia, em substituição do Sr. Arthur Oliveira Costa Sousa, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 910.022.145-08 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 368.819.873-37, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP, a partir de 10 de dezembro de 2021. 4.2. Foi aprovada a eleição da Sra. Ana Clara Chaves Figueiredo, brasileira, divorciada, administradora, portadora da cédula de identidade nº 10692544-9 IFRJ/RJ, no cargo de Diretora Administrativa Financeira, tendo a seu mandato início em 03 de janeiro de 2022 e término no dia 01 de março de 2023. 4.2.1. A Diretoria da Companhia, em seu próprio nome, destituiu a Sra. Ana Clara Chaves Figueiredo, brasileira, divorciada, administradora, portadora da cédula de identidade nº 10692544-9 IFRJ/RJ, de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foi condenado por qualquer crime, e não está sob os efeitos de qualquer condenação, que possa impedir-lhe, ainda que temporariamente, ao acesso a cargo público, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peculato ou abuso, presente ou qualquer crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que atenda aos requisitos

**EOLICA MANGUE SECO 1 GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**  
CNPJ/ME nº 11.843.458/0001-85 - NIRE 33.303.004028-9  
Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 17/12/2021 - 1. Data, Hora e Local: No dia 17/12/2021, às 10:00h, na sede da EOLICA MANGUE SECO 1 - GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, nº 110, 8º andar, Botafogo, CEP: 22290-240. 2. Mesa: Presidente - Sr. Rodrigo Costa Rocha; Secretário - Sra. Ana Paula Pousa Bacallhuiz de Salles Fonseca. 3. Presença: Acionista representado e totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas. 4. Convocação: Dispensada a publicação dos atos de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, na forma do §4º do art. 124, da Lei 6.404/76. 5. Ordem do Dia: Deliberação sobre a distribuição de dividendos intercalares no montante de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), a serem pagos até dia 31/12/2021. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. 8. Assinaturas: Mesa: Rodrigo Costa Rocha (Presidente) e Sra. Ana Paula Pousa Bacallhuiz de Salles Fonseca (Secretária). Adonias: Mangue Seco Holding S.A., neste ato representado por seu representante legal, R1, 06/12/2021. A presente ata foi lida e aprovada na original lavrado em livro. Rodrigo Costa Rocha - Presidente da Mesa; Ana Paula Pousa Bacallhuiz de Salles Fonseca - Secretária. JUCERJA: Certifico o arquivamento em 15/12/2021 sob o nº 00004667410, Jorge Paulo Magalhães Filho - Secretário Geral. **Id: 2382440**

**VZI ENERGIA S.A.**  
CNPJ/ME 34.385.916/0001-00 - NIRE 33.033.033239-1  
Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 17/12/2021 - 1. Data: 17/12/2021, às 10:00h, na sede social da VZI ENERGIA S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, nº 110, Sala 945, Botafogo, CEP 22.290-240. 2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Registro de Acionistas da Companhia. 3. Mesa: A assembleia geral foi presidida pela Sra. Ana Paula Pousa Bacallhuiz de Salles Fonseca e secretariada pelo Sr. Rodrigo Costa Rocha. 4. Ordem do Dia: Reuniram-se os acionistas para examinar, discutir e votar a respeito (i) da reorganização da Companhia, de sua primeira emissão de ações, em série simples, para distribuição pública, por unanimidade de votos, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, no valor de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões reais) ("Emissão" e "Debênturas", respectivamente) as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 07/12/1976, conforme alterada ("Emissão Restrita"); da Instrução de Valores Mobiliários (CVM) nº 553, de 04/08/2016, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis; (ii) da autorização à Diretoria da Companhia e/ou aos seus procuradores para tomar todas as providências necessárias para a efetivação da Oferta Restrita e da Emissão, incluindo a celebração dos documentos da Emissão, das Debênturas e da Oferta Restrita, bem como a contratação do Coordenador Líder ("coordenador abstrato"); da Instrução de Valores Mobiliários (CVM) nº 553, de 04/08/2016, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis; e (iii) da ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia sob o seu poder procuratório no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita. 5. Deliberações: Após exame, discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: 5.1. Registrar que a ata a que se refere a presente assembleia geral será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do art. 130 da Lei das SAs. 5.2. Aprovar, integralmente e sem ressalvas, a reorganização da Companhia, de Emissão e da Oferta Restrita, cujos principais termos e condições estão descritos abaixo: de acordo com o "Instrumento Particular de Escritura de 1ª (Primeira) Emissão de Debênturas Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quotografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da VZI Energia S.A." a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Escritura da Emissão"); (i) Número da Emissão: A Emissão consistirá em 1ª (primeira) emissão de debênturas da Companhia; (ii) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões reais) na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"); (c) Quantidade das Debênturas: Serão emitidas até 300.000 (trezentos mil) Debênturas; (d) Número das Séries: A Emissão será realizada em série única; (e) Data de Início das Distribuições: Os recursos líquidos captados pela Emissão por meio da Emissão de Debênturas ("Recursos Líquidos") serão utilizados para o financiamento da compra, pela Emissora ou por qualquer de suas controladas ou subsidiárias, de ativos operacionais, ou ativos com risco de construção mitigado, de geração e transmissão de energia elétrica (cada qual, uma "Aquisição"); (f) Colocação e Promoção da Distribuição: As Debênturas serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução de Valores Mobiliários (CVM) nº 553, de 04/08/2016, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis; (g) Regime de Administração e Operacionalização da Emissão: A Emissão será realizada por meio do VDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP 21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debênturas custodiadas eletronicamente na B3; (h) Data de Emissão: Para todos os efeitos, a data de emissão das Debênturas será definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); (i) Conversibilidade e Permutabilidade: As Debênturas serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia e nem permutáveis por ações de outra sociedade; (j) Espécie: Nos termos do artigo 58, caput, da Lei das SAs, as Debênturas são da espécie quinária; (k) Juros: As Debênturas serão nominativas e escriturais, sendo a emissão de cédulas ou certificados; (l) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debênturas será de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (m) Emissão e Data de Vencimento: As Debênturas terão prazo de vencimento em 22/03/2024 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de (i) aquisição facultativa de totalidade, ou consequente cancelamento das Debênturas, nos termos da Escritura de Emissão; (ii) resgate antecipado das Debênturas; (iii) vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debênturas constantes da Escritura de Emissão, ocasiões em que a Emissora obrigava-se a proceder ao pagamento das Debênturas, conforme previsto na Escritura de Emissão, conforme o caso; (n) Atualização Monetária: O valor Nominal Unitário das Debênturas não será atualizado monetariamente; (o) Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário